



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 81825/26

EXERCÍCIO: 2027
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Aguiar
DATA DE ENTRADA: 03/07/2026
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2027.
INTERESSADOS: Manoel Batista Guedes Filho



DATA: 16/06/2026

INSTITUIDO PELA LEI Nº 167/85

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO: 11

Lei Nº 691 /2026 - Aguiar- PB, 16/06/2026.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2027 e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada em 13/06/2026 e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de AGUIAR para o exercício de 2027, e compreende:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal, inclusive aquelas decorrentes da implementação da Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária);
- VII – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – as disposições gerais e finais.

Art. 2º - Em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram ainda esta Lei:

- O Anexo de Riscos Fiscais, consolidado pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
- o Anexo de Metas Fiscais, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, com base nas projeções da Receita, onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2027, 2028 e 2029.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - São prioridades da administração pública municipal, para o período 2026-2029, e terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, embora não se constituam limites à programação das despesas:

- I – as metas inscritas no Plano Municipal de Educação;
- II – as metas definidas no Plano Municipal da Primeira Infância;
- III – as metas definidas no Plano Municipal de Assistência Social – 2026-2029; e
- IV – as metas definidas no Plano de Governo Municipal, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º As prioridades e metas constantes do Anexo I desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2027, relativas às subações, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas e/ou transferidas entre Unidades Orçamentárias do órgão, quando do envio dos Projetos do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026/2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2027, ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações, inclusive de secretarias porventura criadas.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

1) Texto da Lei. Doc. 81825/26. Data: 03/07/2026 14:44. Responsável: Manoel B. G. Filho.
Impresso por convidado em 05/10/2026 18:58. Validação: E617.26BE.59D3.6969.1AF0.C350.A871.117E.



DATA: 16/06/2026

INSTITUIDO PELA LEI Nº 167/85

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO: 11

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - As classificações orçamentárias de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos com a indicação de suas metas físicas.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resultem um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III. Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo;

IV. Operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V. Unidade orçamentária: é a classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário aos quais se vinculam.

§ 4º Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

§ 5º Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

1º dígito – indica a categoria econômica da despesa;

2º dígito – indica o grupo da despesa;

3º e 4º dígitos – indicam a modalidade de aplicação.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com classificação orçamentária até o quinto nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

Nível 1: Poder (Legislativo ou Executivo).

Nível 2: Função de Governo.

Nível 3: Subfunção.

Nível 4: Programa.

Nível 5: Projeto/Atividade com Modalidade de Aplicação.

Parágrafo único. Para fins de controle interno e prestação de contas, o Poder Executivo poderá detalhar, em seus registros contábeis, as dotações até o nível de elemento de despesa, devendo tal detalhamento constar dos demonstrativos complementares a que se refere o art. 6º desta Lei.

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal será constituído de:

- Mensagem;
- texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- consolidação dos quadros orçamentários;
- anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- informações complementares;

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

1) Texto da Lei. Doc. 81825/26. Data: 03/07/2026 14:44. Responsável: Manoel B. G. Filho.
Impresso por convidado em 05/10/2026 18:58. Validação: E617.26BE.59D3.6969.1AF0.C350.A871.117E.



DATA: 16/06/2026

INSTITUIDO PELA LEI Nº 167/85

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO: 11

– Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste art., incluindo os complementos referenciados no art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, e em consonância com o art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000, os seguintes demonstrativos:

- a evolução da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
- a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo o Poder e Órgão, por Modalidade de Aplicação;
- o resumo geral da receita e da despesa por categorias econômicas e origem dos recursos, quaisquer que sejam as suas destinações;
- a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções, subfunções e programa;
- consolidação das despesas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
- a programação, no orçamento fiscal, destinada à Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as Emendas Constitucionais nº 53/2006 e nº 108/2020, e a Lei nº 14.113/2020;
- a aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, que dispõe sobre os limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal, alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009;
- a aplicação dos recursos reservados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29;
- demonstrativo das receitas estimadas decorrentes da Reforma Tributária (EC nº 132/2023), especialmente quanto às transferências do IBS – Imposto sobre Bens e Serviços, e à parcela do FEF – Fundo de Equalização Federativa previsto na LC nº 212/2025.

Art. 7º - A Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo encaminharão até 30 de agosto de 2026 as respectivas propostas orçamentárias à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, para fins de ajustamento e consolidação.

§ 1º Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:

- as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 36 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009;
- as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior;
- Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

§ 2º As classificações das despesas orçamentárias de que trata o caput deste art. serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

§ 3º Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo e seus fundos.

Art. 9º - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, constituído de:

- receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;
- recursos oriundos do tesouro municipal;

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

1) Texto da Lei. Doc. 81825/26. Data: 03/07/2026 14:44. Responsável: Manoel B. G. Filho.
Impresso por convidado em 05/10/2026 18:58. Validação: E617.26BE.59D3.6969.1AF0.C350.A871.117E.



DATA: 16/06/2026

INSTITUIDO PELA LEI Nº 167/85

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO: 11

– transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;

– convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

Art. 10 - Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000.

Art. 11 - As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta, em dotação orçamentária específica.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 12 - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2027, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, bem como o Projeto de Lei de Modificações do Plano Plurianual referente ao período 2026/2029, será apresentado à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, da Câmara Municipal, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 serão expressos segundo os preços vigentes de junho de 2026.

Art. 14 - A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta Orçamentária Anual, será elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, e considerará o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, levando em conta, adicionalmente, os efeitos da transição tributária decorrente da Emenda Constitucional nº 132/2023, com impacto progressivo nas receitas de ISSQN e demais tributos sobre o consumo a partir de 2027.

Art. 15 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 1% (um por cento) com base na receita corrente líquida prevista para o exercício de 2027, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em classificação orçamentária específica através de ação incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Art. 17 - É vedada a inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária Anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte para pagamento a servidor da Administração Direta, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 18 - Na programação da despesa prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser:

- fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;
- incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;
- previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.

Art. 19 - O Poder Executivo Municipal poderá incluir dotações no Projeto de Lei Orçamentária Anual para a concessão de auxílios a pessoas carentes, em conformidade com a legislação municipal.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

1) Texto da Lei. Doc. 81825/26. Data: 03/07/2026 14:44. Responsável: Manoel B. G. Filho.
Impresso por convidado em 05/10/2026 18:58. Validação: E617.26BE.59D3.6969.1AF0.C350.A871.117E.



DATA: 16/06/2026

INSTITUIDO PELA LEI Nº 167/85

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO: 11

ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

Art. 21 - Até o limite de 50% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, mediante decreto.

Parágrafo único. Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação corresponde a Programa.

Art. 22 - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, a expedição de orientações técnicas sobre normas de execução orçamentária e financeira para todas as unidades componentes da Administração Direta e indireta, independentemente da denominação ou status jurídicos dado pela lei de criação.

Art. 23 - No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, as Receitas deverão ser estimadas com base na efetiva arrecadação dos 3 (três) últimos exercícios financeiros, considerando ainda as alterações nas legislações, criação de novos tributos, variação do índice de preços, projeções econômicas, ações de incrementos da receita ou qualquer outro fator relevante devidamente justificados, sempre com anuência da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária Municipal.

Parágrafo único. Para efeito da estimativa de receitas relacionadas ao ISSQN, deverão ser observadas as disposições transitórias da Emenda Constitucional nº 132/2023, especialmente quanto ao período de coexistência do ISSQN com o IBS, bem como os repasses previstos pelo Fundo de Equalização Federativa – FEF (LC nº 212/2025).

Art. 24 O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual com a estrutura da natureza da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos.

Parágrafo único. O detalhamento até o elemento de despesa poderá ser realizado para fins de execução e controle interno, devendo constar dos demonstrativos complementares integrantes da proposta orçamentária.

Art. 25 - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovados caso:

– Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

- Dotação para pessoal e encargos sociais;
- Serviços da dívida;
- Recursos oriundos de convênios;
- Recursos provenientes de operações de crédito;
- Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde;
- Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.

– Sejam relacionadas:

- Com a correção de erros ou omissões;
- Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 26 - Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos ou fundos, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.

Art. 27 - Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:

- I** – Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- II** – Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;
- III** – Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

§ 1º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste art. determinará o arquivamento da emenda.

§ 2º Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual ficarem sem despesas

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

1) Texto da Lei. Doc. 81825/26. Data: 03/07/2026 14:44. Responsável: Manoel B. G. Filho.
Impresso por convidado em 05/10/2026 18:58. Validação: E617.26BE.59D3.6969.1AF0.C350.A871.117E.



DATA: 16/06/2026

INSTITUIDO PELA LEI Nº 167/85

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO: 11

correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 28 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, visando ao cumprimento do disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A alocação orçamentária de que trata o caput deste artigo será orientada para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, possibilitando o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Deverão ser observadas as normas relativas à avaliação dos resultados dos programas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2026-2029.

Seção II

Da execução orçamentária e cumprimento de metas

Art. 29 - Em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar 101/2000, a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, como órgão central de Programação Financeira e responsável pelo Cronograma Mensal de desembolso, tendo em vista a manutenção do fluxo entre ingressos e dispêndios, poderá editar atos normatizando os procedimentos para a liberação de cota orçamentária e repasse financeiro.

§ 1º Os controles citados no caput do artigo anterior incidirão sobre todas as unidades componentes da administração direta, independentemente da data de criação da unidade ou status jurídico dado pela lei de criação.

§ 2º Serão objeto de programação financeira (cota orçamentária e repasse financeiro) as fontes de recursos designadas em ato emanado pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

§ 3º Visando agilidade no processo de execução da despesa, ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, a editar orientações normativas sobre a utilização de descentralização de créditos orçamentários, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, não

se confundindo com as previsões do art. 167, VI da Constituição Federal.

Seção III

Das diretrizes específicas do orçamento participativo

Art. 30 - O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante assembleia presencial e consulta virtual, amplamente divulgadas pelos meios de comunicação.

Parágrafo único. O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - As despesas com pessoal do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2027 deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29-A da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32 - Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, para o mesmo exercício financeiro, deverão estar de acordo com o que estabelece o art. 20, inciso III, letra b, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Quando da execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 33 - No exercício de 2027, somente poderão ser admitidos servidores nos Poderes Legislativo e Executivo se:

I – existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – existirem cargos vagos a preencher, conforme as disposições contidas nos arts. 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

1) Texto da Lei. Doc. 81825/26. Data: 03/07/2026 14:44. Responsável: Manoel B. G. Filho.
Impresso por convidado em 05/10/2026 18:58. Validação: E617.26BE.59D3.6969.1AF0.C350.A871.117E.



DATA: 16/06/2026

INSTITUIDO PELA LEI Nº 167/85

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO: 11

Art. 34 - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, autorizado a realizar o seguinte:

- I – criar, extinguir ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do art. 71 da Lei Complementar 101/2000;
- II – realizar concurso público para cargos efetivos do quadro de pessoal do município;
- III – realizar programa de treinamento e qualificação do servidor público municipal.

Art. 35 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e
- não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de categoria ou cargo extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das

regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Parágrafo único. Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 30 de setembro de 2026.

Art. 37 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem acréscimo de arrecadação em relação à estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2027.

Art. 38 - A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 39 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que se refiram a:

- revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, buscando aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo;
- modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e direitos a eles relativos – ITBI;
- revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços constantes em lei de competência municipal, observado o período de transição para o IBS previsto na EC nº 132/2023;
- adaptação da legislação municipal ao período de transição da Reforma Tributária, especialmente quanto ao ISSQN, cuja vigência será progressivamente reduzida conforme cronograma estabelecido na Emenda Constitucional nº 132/2023 e legislação complementar, incluindo a previsão de receitas provenientes da participação municipal no IBS e no FEF;

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

1) Texto da Lei. Doc. 81825/26. Data: 03/07/2026 14:44. Responsável: Manoel B. G. Filho.
Impresso por convidado em 05/10/2026 18:58. Validação: E617.26BE.59D3.6969.1AF0.C350.A871.117E.



DATA: 16/06/2026

INSTITUIDO PELA LEI Nº 167/85

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO: 11

– revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;

– atualização da legislação tributária, inclusive quanto à implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

– revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município;

– revisão e atualização do Código Tributário Municipal, em especial para adequá-lo às disposições da EC nº 132/2023 e das Leis Complementares Federais que regulamentam a Reforma Tributária;

– Projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 40 - Serão realizados estudos visando à definição de um controle de custos pelo Poder Executivo Municipal, para a avaliação do resultado das Ações constantes no Programa de Governo com recursos do orçamento do município.

§ 1º A alocação dos Recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das Ações e dos Programas de Governo.

§ 2º O Poder Executivo promoverá um amplo esforço no aprimoramento da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, com vistas ao aumento da produtividade na prestação de serviços públicos à sociedade.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 41 - As receitas próprias de órgãos e fundos poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras.

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares em até 50% da despesa inicial fixada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 43 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 44 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2027 dotações para subvenções econômicas, ressalvadas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 45 - É vedada a inclusão na LOA e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, exigindo-se destas últimas que tenham título de utilidade pública no âmbito municipal, que suas atividades sejam de natureza continuada e que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo, empreendedorismo e tecnologia.

Art. 46 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2027, as dotações previstas para os Serviços da Dívida só poderão ser canceladas ou anuladas com o objetivo de atender a outras finalidades através dos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização normativa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para os Serviços da Dívida até o final do exercício, exceto quanto das dotações destinadas à Câmara Municipal.

Art. 47 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas obrigações.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

1) Texto da Lei. Doc. 81825/26. Data: 03/07/2026 14:44. Responsável: Manoel B. G. Filho.
Impresso por convidado em 05/10/2026 18:58. Validação: E617.26BE.59D3.6969.1AF0.C350.A871.117E.



DATA: 16/06/2026

INSTITUIDO PELA LEI Nº 167/85

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO: 11

Parágrafo único. Os recursos orçamentários destinados à contrapartida prevista no caput deste artigo não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais e de Ações Prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou tornar-se desnecessária a sua aplicação original.

Art. 48 - Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e alterações posteriores, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incs. I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Art. 49 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 50 - Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2027 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2026, a programação de lei constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os projetos e atividades que não estavam em execução no exercício de 2026.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste art. as dotações orçamentárias para atendimento de despesas com:

- Pessoal e encargos sociais;
- Pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal;
- Os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2026, financiados com recursos externos e/ou contrapartida;
- Precatórios judiciais, conforme o art. 100 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 30/2000 e acrescido do art. 78 do ADCT.

Art. 51 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangerá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 52 - Para fins do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou do instrumento congênere.

Parágrafo único. Na hipótese de despesas relativas à prestação de serviços existentes e destinados à manutenção da administração pública municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 53 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operações de Crédito, internas ou externas, junto a instituições financeiras públicas ou privadas, bem como junto a organismos nacionais e internacionais de crédito, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e das normas do Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. As Operações de Crédito de que trata o caput deste artigo deverão observar os limites e condições estabelecidos na legislação federal vigente, ficando sua realização condicionada à existência de autorização específica na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, à demonstração de capacidade de pagamento do Município e ao atendimento das exigências legais cabíveis.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

1) Texto da Lei. Doc. 81825/26. Data: 03/07/2026 14:44. Responsável: Manoel B. G. Filho.
Impresso por convidado em 05/10/2026 18:58. Validação: E617.26BE.59D3.6969.1AF0.C350.A871.117E.



DATA: 16/06/2026

INSTITUIDO PELA LEI Nº 167/85

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO: 11

Art. 55 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Aguiar– PB, em 16/06/2026.


MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

1) Texto da Lei. Doc. 81825/26. Data: 03/07/2026 14:44. Responsável: Manoel B. G. Filho.
Impresso por convidado em 05/10/2026 18:58. Validação: E617.26BE.59D3.6969.1AF0.C350.A871.117E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00 % RCL

ESPECIFICAÇÕES	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	x 100 (c / RCL)
Receita Total	68.613.730	65.886.048	655,363	128,72	71.011.455	65.836.691	642,032	128,63	73.496.856	65.839.699	629,472	120,08
ReceitaS Primárias (I)	67.769.556	65.075.433	647,300	127,14	70.137.144	65.026.093	634,127	127,05	72.591.944	65.029.064	621,722	118,61
Receitas Primárias Correntes	53.542.842	51.414.290	511,414	100,45	55.454.321	51.413.240	501,376	100,45	57.395.222	51.415.589	491,568	93,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.903.542	1.827.868	18,182	3,57	1.971.498	1.827.831	17,825	3,57	2.040.500	1.827.914	17,476	3,33
Transferências Correntes	51.377.732	49.335.253	490,734	96,39	53.211.917	49.334.245	481,102	96,39	55.074.334	49.336.499	471,690	89,92
Demais Receitas Primárias Correntes	261.568	251.170	2,498	0,49	270.905	251.164	2,449	0,49	280.387	251.175	2,401	0,46
Receitas Primárias de Capital	13.811.679	13.262.607	131,922	25,91	14.304.755	13.262.335	129,333	25,91	14.805.422	13.262.942	126,803	24,17
Despesa Total	68.613.730	65.886.048	655,363	128,72	71.011.455	65.836.691	642,032	128,63	73.496.856	65.839.699	629,472	120,08
Despesa Primária (II)	67.517.660	64.833.551	644,894	126,67	69.876.255	64.784.216	631,768	126,57	72.321.924	64.787.175	619,409	118,16
Despesas Primárias Correntes	50.418.772	48.414.415	481,574	94,59	52.218.722	48.413.427	472,122	94,59	54.046.377	48.415.638	462,886	88,24
Pessoal e Encargos Sociais	25.023.239	24.028.461	239,009	46,94	25.916.568	24.027.970	234,318	46,94	26.823.648	24.029.067	229,734	43,79
Outras Despesas Correntes	25.395.533	24.385.954	242,565	47,64	26.302.153	24.385.456	237,804	47,64	27.222.728	24.386.570	233,152	44,45
Despesas Primárias de Capital	16.819.083	16.150.454	160,647	31,55	17.419.524	16.150.124	157,494	31,55	18.029.207	16.150.862	154,413	29,44
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	34.811	33.427	0,332	0,07	36.053	33.426	0,326	0,07	37.315	33.427	0,320	0,06
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	251.896	241.882	2,406	0,47	260.889	241.877	2,359	0,47	270.020	241.888	2,313	0,44
Dívida Pública Consolidada	6.105.247	5.862.538	58,314	11,45	5.454.799	5.057.296	49,318	9,88	4.804.350	4.303.816	41,147	10,68
Dívida Consolidada Líquida	(1.094.760)	(1.051.239)	(10,457)	(2,05)	(1.859.667)	(1.724.149)	(16,814)	(3,37)	(3.296.903)	(2.953.420)	(28,237)	(1,92)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.465.155	1.406.909	13,994	2,75	764.907	709.167	6,916	1,39	1.437.236	1.287.500	12,309	2,56

Janusa Sotero

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTD

Manoel Batista Guedes Filho

MANOEL BATISTA GUEDES
FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2025	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2025	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	46.050.788	474,932	28.292,00	56.853.298	586,340	3.713,55	10.802.510	23,46
Receitas Primárias (I)	45.281.251	466,995	27.819,23	55.752.506	574,987	3.641,65	10.471.255	23,12
Despesa Total	46.050.788	474,932	28.292,00	55.075.422	568,005	3.597,42	9.024.634	19,60
Despesa Primária (II)	45.478.287	469,027	27.940,28	54.405.165	561,092	3.553,64	8.926.878	19,63
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(197.036)	(2,032)	(121,05)	1.347.341	13,895	88,01	1.544.377	(783,80)
Dívida Pública Consolidada	6.501.763	67,054	3.994,46	7.337.148	75,670	479,25	835.385	12,85
Dívida Consolidada Líquida	1.240.675	12,795	762,23	(127.525)	(1,315)	(8,330)	(1.368.200)	(110,28)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	162.770	1,679	100,00	1.530.970	15,789	100,00	1.368.200	840,57

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTD
Diretora - CT CRC-PB N.5.481

MANOEL BATISTA GUEDES
FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	48.479.452	56.853.298	(14,73)	65.838.035	(13,65)	68.613.730	(4,05)	71.011.455	(3,38)	73.496.856	(3,38)
ReceitaS Primárias (I)	47.707.288	55.752.506	(14,43)	65.026.329	(14,26)	67.769.556	(4,05)	70.137.144	(3,38)	72.591.944	(3,38)
Despesa Total	48.058.046	55.075.422	(12,74)	65.838.035	(16,35)	68.613.730	(4,05)	71.011.455	(3,38)	73.496.856	(3,38)
Despesa Primária (II)	48.797.200	54.405.165	(10,31)	64.750.649	(15,98)	67.517.660	(4,10)	69.876.255	(3,38)	72.321.924	(3,38)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(1.089.912)	1.347.341	(180,89)	275.680	388,73	251.896	9,44	260.889	(3,45)	270.020	(3,38)
Dívida Pública Consolidada	7.074.264	7.337.148	(3,58)	6.733.275	8,97	6.105.247	10,29	5.454.799	11,92	4.804.350	13,54
Dívida Consolidada Líquida	1.403.444	(127.525)	(1.200,52)	370.394	(134,43)	(1.094.760)	(133,83)	(1.859.667)	(41,13)	(3.296.903)	(43,59)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(3.907.614)	1.530.970	(355,24)	(497.920)	(407,47)	1.465.155	(133,98)	764.907	91,55	1.437.236	(46,78)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	53.400.116	59.303.675	(9,95)	65.838.035	(9,92)	65.886.048	0,07	65.836.691	(0,07)	65.839.699	0,00
ReceitaS Primárias (I)	52.549.578	58.155.439	(9,64)	65.026.329	(10,57)	65.075.433	0,08	65.026.093	(0,08)	65.029.064	0,00
Despesa Total	52.935.938	57.449.173	(7,86)	65.838.035	(12,74)	65.886.048	0,07	65.836.691	(0,07)	65.839.699	0,00
Despesa Primária (II)	53.750.116	56.750.028	(5,29)	64.750.649	(12,36)	64.833.551	0,13	64.784.216	(0,08)	64.787.175	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(1.200.538)	1.405.411	(185,42)	275.680	409,80	241.882	(12,26)	241.877	0,00	241.888	0,00
Dívida Pública Consolidada	7.792.302	7.653.379	1,82	6.733.275	13,66	5.862.538	(12,93)	5.057.296	(13,74)	4.303.816	(14,90)
Dívida Consolidada Líquida	1.545.894	(133.021)	(1.262,14)	370.394	(135,91)	(1.051.239)	(383,82)	(1.724.149)	64,01	(2.953.420)	71,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(4.304.237)	1.596.955	(369,53)	(497.920)	(420,73)	1.406.909	(382,56)	709.167	(49,59)	1.287.500	81,55

NOTA:

Janusa Sotero

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTD

Manoel Batista Guedes Filho

MANOEL BATISTA GUEDES
FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029

Diretora - CT CRC-PB N.5.481



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2027

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 4,14%, em 2028 foi projetado para 3,57% e para 2029 ficou em 3,50% conforme demonstrado na tabela abaixo:

PIB (crescimento real %a.a.)	1,80	2,00	2,00
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	4,14	3,57	3,50
Selic (fim de período - %a.a.)	10,50	10,00	9,75
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,45	5,50	5,50
Projeção do PIB do Estado	100.534	102.544	104.595

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações, as receitas não primárias e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado, despesas não primárias, a reserva de contingência e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS			2025		2026	2027	2028	2029
	2023	2024	Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	453.760,14	772.163,74	498.890,00	1.100.792,00	938.503,00	977.357,00	1.012.248,65	1.047.677,35
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	270.647,00	0,00	270.647,00	281.852,00	291.914,12	302.131,11
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	453.760,14	772.163,74	769.537,00	1.100.792,00	1.209.150,00	1.259.209,00	1.304.162,76	1.349.808,46

Despesas Financeiras e RPPS			2025		2026	2027	2028	2029
	2023	2024	Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	4.481,24	0,00	0,00	17.100,00	17.807,00	18.442,71	19.088,21
Amortização da Dívida Interna / Externa	539.429,09	527.429,91	572.501,00	670.257,19	800.660,00	833.807,00	863.573,91	893.799,00
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	(1.271.065,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					503.419,00	524.261,00	542.977,12	561.981,32
Total das Despesas Financeiras e RPPS	539.429,09	(739.153,85)	572.501,00	670.257,19	1.321.179,00	1.375.875,00	1.424.993,74	1.474.868,52

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 4,14%, em 2028 foi projetado para 3,57% e para 2029 ficou em 3,50% conforme demonstrado na tabela abaixo:

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2023	2024	2025		2026	2027	2028	2029
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	3.556.380	7.074.264	6.501.763	7.337.148	6.733.275	6.105.247	5.454.799	4.804.350
DEDUÇÕES (II).....	6.060.549	5.670.819	5.261.088	7.464.674	6.362.881	7.200.008	7.314.466	8.101.253
Ativo Disponível.....	6.813.086	6.522.967	6.035.490	8.446.552	7.241.021	8.168.519	8.310.365	9.197.689
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	111.760	225.362	140.621	174.056	157.338	172.557	177.912	195.614
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	640.777	626.785	633.781	807.823	720.802	795.955	817.987	900.822
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	(2.504.169)	1.403.444	1.240.675	(127.525)	370.394	(1.094.760)	(1.859.667)	(3.296.903)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	(2.504.169)	1.403.444	1.240.675	0	370.394	0	0	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	1.930.945	(3.907.614)	162.770	1.530.970	(497.920)	1.465.155	764.907	1.437.236
*DCL-Período/2022:	(573.225)							

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 4,14%, em 2028 foi projetado para 3,57% e para 2029 ficou em 3,50% conforme demonstrado na tabela abaixo:

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2023	2024	2025		2026	2027	2028	2029
	Realizada	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Ano Referência	Projeção	Projeção
Receita Total	33.235.146	48.479.452	46.050.788	56.853.298	65.838.035	68.613.730	71.011.455	73.496.856
Receitas Primárias (I)	32.781.386	47.707.288	45.281.251	55.752.506	65.026.329	67.769.556	70.137.144	72.591.944
Despesas Total	29.832.956	48.058.046	46.050.788	55.075.422	65.838.035	68.613.730	71.011.455	73.496.856
Despesas Primárias (II)	29.293.527	48.797.200	45.478.287	54.405.165	64.750.649	67.517.660	69.876.255	72.321.924
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	3.487.858	(1.089.912)	(197.036)	1.347.341	275.680	251.896	260.889	270.020
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(1.071.661)	(23.784)	8.993	9.131
Dívida Pública Consolidada	3.556.380	7.074.264	6.501.763	7.337.148	6.733.275	6.105.247	5.454.799	4.804.350
Dívida Consolidada Líquida	(2.504.169)	1.403.444	1.240.675	(127.525)	370.394	(1.094.760)	(1.859.667)	(3.296.903)
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	1.930.945	(3.907.614)	162.770	1.530.970	(497.920)	1.465.155	764.907	1.437.236
Receita Corrente Líquida	27.069.396	41.017.207	38.162.006	50.076.983	51.184.310	53.303.340	55.206.269	57.138.489
Percentuais		4,77%	5,60%	5,60%	4,31%	4,14%	3,57%	3,50%
Taxas	1,1541	1,1015	1,0431	1,0431	1,0000	1,0414	1,0786	1,1163

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTD
Diretora - CT CRC-PB N.5.481

MANOEL BATISTA GUEDES
FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
CALAMIDADE PÚBLICA	524.261	RESERVA DE CONTINGENCIA	524.261
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	0		0
Outros Passivos Contingentes	0		0
Assistências a epidemias	0		0
SUBTOTAL	524.261	SUBTOTAL	524.261

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	0		0
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções:	0		0
SENTENÇAS JUDICIAIS	435.074	DEMANDAS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS	435.074
SUBTOTAL	435.074	SUBTOTAL	435.074

TOTAL	959.335	TOTAL	959.335
--------------	----------------	--------------	----------------

JANUSA SOTERO
 CONTABILIDADE PÚBLICA E
 CONTROLE LTD
 Diretora - CT CRC-PB N.5.481

MANOEL BATISTA GUEDES
 FILHO
 Prefeito



Aguiar– PB, 12/06/2026.

Mensagem nº 041/2026

Excelentíssimo Senhor

Presidente e demais vereadores

Câmara Municipal de Aguiar– PB.

Em atendimento aos anseios de nossa população e considerando as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de AGUIAR– PB, e dos preceitos da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027. Estas diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Município de AGUIAR– PB.

No presente projeto de LDO, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo exercício, contudo poderão sofrer alterações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), assim como todas as informações necessárias à construção da Proposta Orçamentária Anual, que estaremos enviando para esta nobre Casa dentro do prazo estabelecido em Lei.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores deste Município, contidas em nosso plano de governo. Portanto, são diretrizes baseadas nas políticas públicas de Inclusão Social (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); Infraestrutura (saneamento, Transporte, Habitação, Turismo, Política Fiscal, Capacitação Institucional ao servidor), dando ênfase à Primeira Infância, visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, com um olhar especial à criança e ao adolescente.

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos. Destaca-se, neste exercício, a necessidade de acompanhamento das mudanças decorrentes da Reforma Tributária (EC nº 132/2023), notadamente no que diz respeito à transição dos tributos sobre o consumo, com impactos progressivos nas receitas municipais a partir de 2027.



Este Projeto de Lei apresenta ações como Projetos e atividades discutidos em audiência pública de forma presencial, realizada em 11/03/2026, na Sede do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, na Cidade, com representantes do Poder Legislativo, Executivo, secretários, assessores e o povo em geral.

Apresenta ainda este Projeto de Lei os pleitos apresentados por Vossas Excelências no plenário desta Casa Legislativa, como representantes legítimos do povo de AGUIAR- PB.

Senhores vereadores, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais.

Gabinete do Prefeito, AGUIAR- PB,

MANOEL BATISTA GUEDES
 FILHO:01878305417

Assinado de forma digital por MANOEL
 BATISTA GUEDES FILHO:01878305417
 Data: 2026.06.17 15:58:50 -03'00'

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
 Prefeito Constitucional



OP 2026
**ORÇAMENTO
 PARTICIPATIVO**

O Prefeito Constitucional do Município de Aguiar-PB convida comunidades, representantes do Poder Executivo, Comunidades Rurais, Igrejas Evangélicas, Igrejas Católicas, Poder Judiciário, Ministério Público, Sindicato Rural, EMATER, Associações Comunitárias, Conselho Tutelar, Secretários Municipais, demais representantes das Comunidades para participarem da audiência pública de Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2027 e LOA – Lei Orçamentária Anual - 2027



11.MARÇO ÀS 9H00



SEDE DO CRAS

PREFEITURA DE
AGUIAR
 COMPROMISSO QUE CONSTRÓI O FUTURO!





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 - DE 15/03/1985

EDIÇÃO: MARÇO/2026

Data: 09/03/2026

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Aguiar convida toda a população, lideranças comunitárias, representantes de instituições e demais membros da sociedade para participarem da audiência pública com o objetivo de discutir propostas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2027) e Lei Orçamentária Anual (LOA -2027).

Local: Sede do CRAS

Hora: 09:00h

Data: 11 DE MARÇO DE 2026.

Gabinete do Prefeito – AGUIAR-PB, em 09 de Março de 2026.


MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
 Prefeito Constitucional

*Cléide Soares da Silva (JCS)

Cur. ALVARO de Lacerda

Maria Ciparucida de Sousa Maia

Elza Soares

Maurício Dalwamy Gomes Lacerda

João de C. Siana

Amiana Beandro de Sousa

Mariza de Sousa Morais

Nilton, Cezar Leite

Wladimir Lino Leite

Wladimir Lino de Oliveira

Paulo P. Gomes MD.

Romário Gomes Duarte Neto

Francisco de Oliveira

Maíra de Sotomaior Soares de Oliveira

Cirlene Beatriz Amancio Cabral de Lacerda

Roseli de O. F. Lacerda

Maria Ciparucida Leite

Maria Ciparucida Dantas

Josefa Alves Lima Queiroz

Adelinde de Andrade Lacerda

Catarina F. Gomes Soares Leite

Flávia Solange Dantas

Francisco Barbosa Sodré

Délio Nunes de Lacerda

Rita Cirino Lopes

Manoel de Lacerda

Maria Soares Leite Ferreira

Manoel Felipe S. Rodrigues

Raul de Brito Gomes

Maria Gomes Soares

Roseli Mendes Pedrosa

Dr. Christian Caio Dantas Barreto

Josefa Rodrigues da Silva
 José Benedito Lima Nunes
 Francisca Adelaide Nunes de Lima
 Maria Neta da Silva Leite
 Maria de Jesus Dantas Pedro
 Amundo Nogueira Dias
 Jacileide Gomes da Silva
 Josefa Viana de Barros
 Vitória Batista de Sousa
 Francisca Litor Figueira
 Eulárgio Monique J. M. Pedro
 Dirlemy Soares da Silva
 Maria Clara Fernandes de Oliveira
 Maria Eduarda Fernandes de Lima
 Ezequiel Leite Soares
 Guilherme Sarmiento Uliana
 João Lucas Soares da Silva
 José Douglas da Silva Amâncio
 João Arthur Soares Fernandes
 Francisco Neta Leite Ferreira
 Gabriel Paulina Figueira
 Francisco Vitor Fernandes de Sousa
 Maria Joyce Pereira Claudino
 Marcelo Boffano de Sousa Silva
 Bianca Rafaela Modesto Pereira
 Robert Wendell Lopes maculino
 Francisca Lopes Leite
 Damiana Camargo Lopes Quaresima
 Priscilla da S. Almeida
 Dr. Josefa Gomes de Sousa
 Maria de Lourdes D. de Souza
 José Marciano de L. P. Fernandes
 Maria do Carmo Nils-

Tr. Fille de S. R. K.
 Zóbel Lourenço da Silva.
 Jansen Cristiana Gomes Sotero
 Lázaro Gustavo Fernandes
 Miquel do Socorro Maia Dantas Silva
 Odele Francisco Filho

Ata da Audiência Pública realizada no dia onze de
 março de dois mil e vinte seis, na sede do CRAS com o
 objetivo de discutir propostas para elaboração da Lei de
 Diretrizes Orçamentárias para o exercício dois mil e vinte e sete,
 e Lei Orçamentária anual - para o exercício de dois
 mil e vinte e sete, conforme o convite à população, o
 Prefeito, Secretários, Vereadores, Conselho Intermunicipal, Populares Con-
 sultivos, para participarem, discutir, avaliar e apre-
 sentar as metas, de execução e apresentação das
 propostas aqui apresentadas, como também no mês
 de agosto de 2026, com o intuito de trabalhar a
 contabilidade financeira, obter cumprimento a
 prazo e, em seguida, passar a palavra ao sen-
 hor Prefeito Manoel Batista Queiroz Filho, que
 usou da palavra para parabenizar em nome de
 Vereadora Larissa de Souza, todas as mulheres
 presentes, os Senhores Vereadores, Secretários, Popu-
 lares e iniciou suas colocações das metas que
 foi sempre cumpridas, obras que ainda estão em
 fase de acabamento, a audiência pública
 teve o objetivo de envolver a população
 e a sociedade civil no processo de constru-
 ção do orçamento municipal, proporcionando
 um espaço democrático de discussões e con-
 tribuições para o planejamento do futuro do

pelo contador do município Joruna Jotero.
 Esceu da palavra para falar da Primeira
 Infância, Educação na Primeira Infância que
 o cidadão vive futuro, que compreende os pri-
 meiros anos de vida, é considerada a etapa mais
 sensível e determinante do desenvolvimento humo-
 no. Em seguida passou a palavra para quem
 quiser fazer uso da palavra e apresentar suas
 propostas à Direção Geral de Educação, da Rede
 Dorci, áreas construídas de um, quatro, ampliação de
 bônus, sala de aula, parque de brinquedos com
 cobertura, Vache, Cão, para, parque, de São Se-
 bastião, estacionamento, esporte a cavalo, futebol no bairro
 Bela Vista, aquisição de balança, estádio, neto e fiação
 para, fiação da Criança; alunos do Escola Muni-
 cipal Vichia Cobral, aquisição de laboratório, de table-
 tes, aquisição de três televisores, Secretaria de Cultura
 Cívica de Fundos Municipais, Casa de frontão, realizar
 de cursos no setor do Juizima. A Secretaria de Saúde
 Eliana Lopes usou da palavra para apresentar as
 suas propostas construídas do CAS, construção de um Cen-
 tro de especialidade Uchica, reforma do SHUV, amplia-
 ção da UBS, ampliação da sala de radioterapia do Centro
 de Saúde José Rufino, Implantação para os profissio-
 nais de saúde, qualificação para os profissionais da aten-
 ção básica, ambulância, equipamentos, Academia de
 Saúde, laboratório de análises e clínicas. O vereador
 Francisco Barbosa construiu de uma obra passando
 por fora da cidade ligando a pavimentação asfáltica de
 BR 366 que liga Aquino a São João de Buarcas, sendo
 no trecho do Uel, construção de um estrado que
 liga a cidade ao Radiotelevisão. Professora Joana
 Vellozo, uma escola para ensino fundamental ano

finais. O complexo da Educação, Paroqui Infantil
 Público, Rua de Bazer, Venâncio, Larissa, Pauli-
 mentar, na vila São Francisco, Rios de São Paulo, deides
 nas comunidades Bom Sucesso, Curitiba, Cuiabá,
 Asa da palmeira Roseli Mendes, Cide Reis,
 Maria Gomes, Maria de Deus, José Bonifácio Secre-
 tário de Agricultura. Domício Gomes, Elza, Sônia,
 Maria de Jesus, além de uma rede de apoio na Vila
 Prolifera que fica atrás da quadra Manoel Guedes,
 Residência, uma construção de um prédio para o
 CAPS, pavimentação na Rua Gertrudes Lopes, Jo-
 seel, Rabel um carro para VBB da Vila São
 Francisco. Francisco Jucua, apoiando a palavra
 do Prefeito Manoel Batista, Guedes Filho que
 agradeceu a presença de todos, a Deus, fez uma
 explanação e confessou que vai continuar lutando
 por nosso município que tem um planejamento
 considerando os principais instrumentos o seu plano
 de governo que todos os secretários como Saúde,
 Educação, Assistência Social, Agricultura, Infra-
 estrutura Urbana, e Rural; Cultura, Esporte e
 Turismo, Ass. Social. Encerrou suas palavras
 com um muito obrigado a me ajudarem a
 transformar desafios. Declaro encerrada a
 Audiência Pública que vai assimilar por
 todos os presentes
 Odele Francisca Filha,

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

PREFEITURA DE AGUIAR-PB

11 DE MARÇO



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO E LOA 2027

PREFEITURA DE AGUIAR-PB

11 DE MARÇO



Sotero
CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO E LOA 2027
PREFEITURA DE AGUIAR-PB
11 DE MARÇO



Sotero
 CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO E LOA 2027
PREFEITURA DE AGUIAR-PB
11 DE MARÇO



Sotero
 CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO E LOA 2027
PREFEITURA DE AGUIAR-PB
11 DE MARÇO

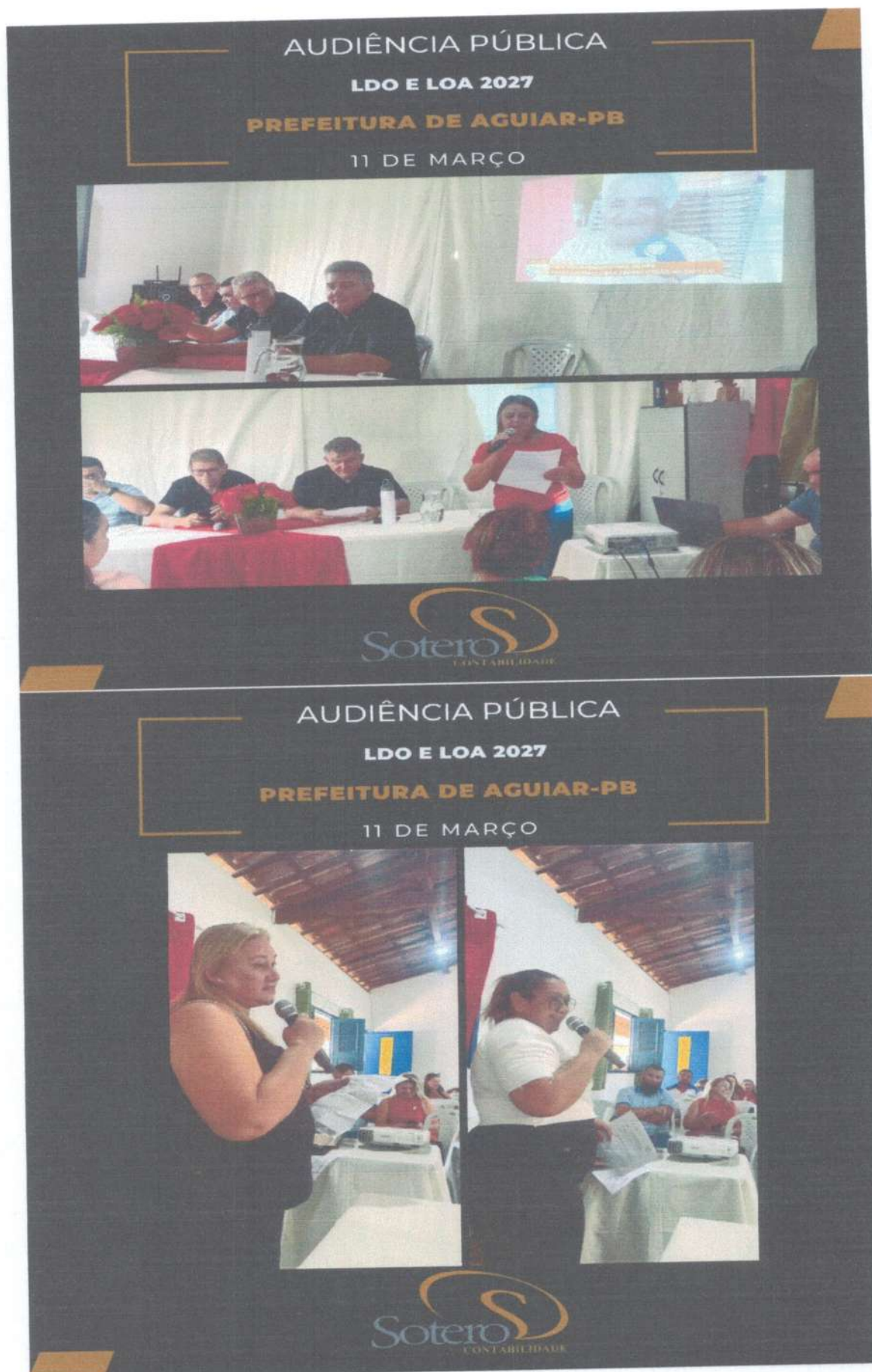


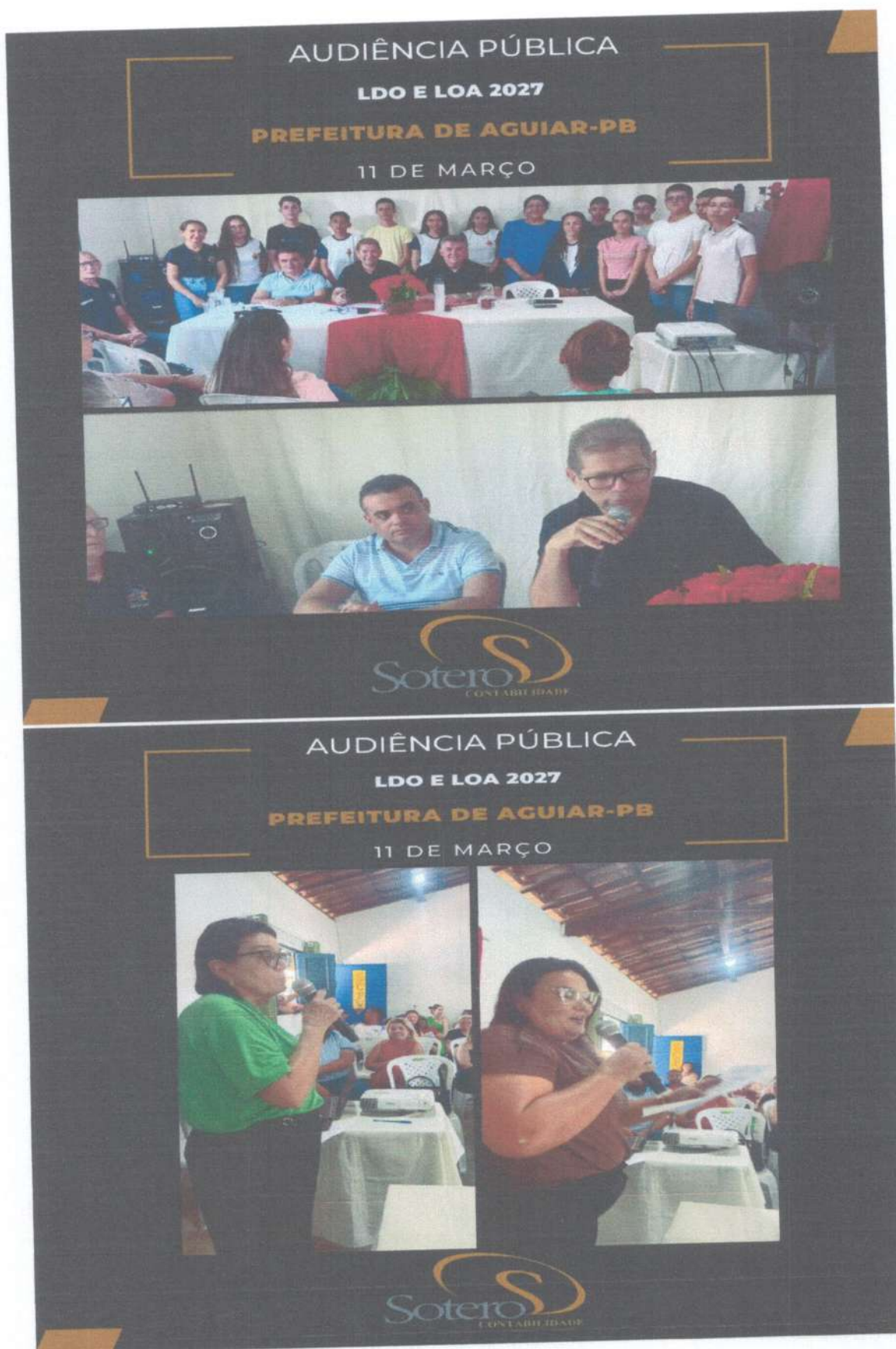
Sotero
 CONTABILIDADE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO E LOA 2027
PREFEITURA DE AGUIAR-PB
11 DE MARÇO



Sotero
 CONTABILIDADE





FORMULÁRIO DE PROPOSTAS

Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027

NOME COMPLETO: Clide Jones da Silva
IDADE: 50 anos SEXO: Feminino
LOCALIDADE: zona Rural

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

- Pavimentação das estradas
- Passagens molhadas
- Transportes para nos faz nos deslocar ou manutenção dos nossos próprios transportes pois falta de trabalhadores com nossos próprios temos que manter esses transportes.

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

- Cisternas e ou Poços (Pedido de Regularização)
- Pequenos açudes
- Máquinas para arados de terras
- Asfalto para dar acesso ao BNGO (Rádio Telescópio)

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

- Transportes para alunos que estudam em faculdades (~~particulares~~) particulares

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

- Incentivo financeiro dos profissionais de Saúde.



FORMULÁRIO DE PROPOSTAS
Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027

NOME COMPLETO: Maria Gomes Soares
 IDADE: _____ SEXO: Feminino
 LOCALIDADE: Sítio Alagamar

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
 QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE**

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

uma obra, que seria importante
 no Sítio Alagamar seria o calçamen-
 to; das ruas que estão faltando.
 • CT uma sala de exata para
 ouvir os familiares que vai até a sede

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

um canil para abrigar os animais
 de rua.

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

uma ~~obrigação~~ ^{parque} na localidade
 que fosse adequada para que
 as crianças e os adolescentes
 possam mais vontade para
 brincar



FORMULÁRIO DE PROPOSTAS
Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027

NOME COMPLETO: Marisa de Sousa Morais

IDADE: 271 SEXO: F

LOCALIDADE: Sítio Lancha

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
 QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE**

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Calçamento em ladearias da nossa
localidade, que no período de chuvas fica
entulhada de sujeira.

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Construção de Açudes de Pequenos Portes
nas propriedades dos agricultores.

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Procurar projetos para
construção de sistemas nos sítios e poços
artesianos,



FORMULÁRIO DE PROPOSTAS

Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027

NOME COMPLETO: José Bonifácio Viana Nunes

IDADE: 52 anos SEXO: masculino

LOCALIDADE: Aguilar-PB

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Construção de um açude de médio porte no Rio do Sul, fica localizada na Comunidade Rural Boa Vista / Pilões, para atender várias outras comunidades rurais.

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Estrada Asfáltica do trecho na Comunidade Riacho ~~de~~ de Póça da Lagoa Boa Vista até do Bimbo Telescópio.

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Construção de uma alça da estrada que é a PB que liga Aguilar a São José de Piranhas a mesma fica localizada ao lado Sul da cidade.

* e como moradora da cidade,
gostaria de recolitar o calcamento
da rua João Paulo Sebrinho, Por trás
do hospital.

Biorridade 04.

Construção e recuperação dos pequenos
Barreiros nas Comunidades Rurais para
atender os Pequenos Agricultores.



FORMULÁRIO DE PROPOSTAS

Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027

NOME COMPLETO: Damiana B. de Sousa
 IDADE: 40 anos SEXO: feminino
 LOCALIDADE: CRAS

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Priorização de ações voltadas a Primeira infância dentro do Plano.

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Construção do espaço do CRAS Padrão.

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Aprimoramento do Piso Municipal para Assistentes Sociais



FORMULÁRIO DE PROPOSTAS
Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027

NOME COMPLETO: Agua Alva
 IDADE: 51 SEXO: F.
 LOCALIDADE: Agua

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
 QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE**

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

um carro pra UBS da Vila
gostar de solicitar ao novo
prefeito em nome das AES
motas pra nos ajudar

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

criar um local para acolher os
animais de rua

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

fazer saneamento do bairro
grande central

FORMULÁRIO DE PROPOSTAS

**Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027**

NOME COMPLETO: Maíra de Jesus Santos Siqueira
IDADE: 58 SEXO: Feminino
LOCALIDADE: Rua Projetada

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE**

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Rele de esgoto na Rua Projetada que
foi por fios da quipcha Manoel
Baptista Mendes, após do esgoto este pro-
duz as má poluição por 7 dias
e todas estas ruínas prejudicadas.

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)



FORMULÁRIO DE PROPOSTAS

**Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027**

NOME COMPLETO: Roseli Mendes Pedrosa
 IDADE: 46 SEXO: Feminino
 LOCALIDADE: Aguilar - PB

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE**

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

<u>Parimentação da Rua Projetada atrás do hospital.</u>

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

<u>Rego no sítio Maria da Costa</u>

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

<u>Incentivo financeiro dos Profissionais de Saúde.</u>



FORMULÁRIO DE PROPOSTAS
Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027

NOME COMPLETO: Roselina de P. L. Soares
 IDADE: 53 SEXO: Feminino
 LOCALIDADE: Rua General Lopes

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
 QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE**

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

sem prespo para o município - muito de um copo, urgente

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Reimburso da Rua General Soares bairro: Esperança Edral quando chove não fizes

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

exigir finalização com os eridors de todo pq este um caso tanto gato solto



FORMULÁRIO DE PROPOSTAS

Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027

NOME COMPLETO: Manoel Rafael S. Rodrigues

IDADE: 32 SEXO: _____

LOCALIDADE: Aguilar - PB

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Retirada do poste na Vila São Francisco

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

um campo para a UBS da Vila

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

um centro de acolhimento para os cachorros de rua



FORMULÁRIO DE PROPOSTAS
Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027

NOME COMPLETO: Damiana Carmaila Lopes Guanesma
 IDADE: 44 anos SEXO: Feminino
 LOCALIDADE: Creche municipal Warcy Alves de Lacerda

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
 QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE**

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Construção de uma Guarita.

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Sala de aula com ampliação de banheiros.

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Parque de brinquedo com cobertura.

- 04 = Construção de sala para atendimento com psicólogo e Orientadores pedagógicos.
- 05. Sala para brinquedoteca.



FORMULÁRIO DE PROPOSTAS

Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027

NOME COMPLETO: Paróquia São Sebastião

IDADE: _____ SEXO: _____

LOCALIDADE: Rua Irineu Bacerda - Aguiar PB

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Calçamento na rua em frente ao Centro
Pastoral e por trás do Cras como esta-
cionamento de carros e entre o Centro
e o cemitério.

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Construção de uma Quadra no Bairro
Bela Vista (crianças altas horas saindo
desta quadra da cidade para suas re-
sidências).

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Apoio financeiro para aquisição de
equipamentos da Pastoral da Criança
(balança digital, estadiômetro e
fichários)

FORMULÁRIO DE PROPOSTAS
Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027

NOME COMPLETO: Escola Lúcia Cabral de Sousa

IDADE: _____ SEXO: _____

LOCALIDADE: _____

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE**

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Aquisição de laboratórios de ciência, informática, geografia e matemática, e biblioteca com livros atualizados e arquivos digitais.

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Aquisição de tablets para os alunos da rede municipal.

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Aquisição de três TV.

FORMULÁRIO DE PROPOSTAS
Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027

NOME COMPLETO: Maria Aparecida de Sousa
IDADE: 43 SEXO: Feminino
LOCALIDADE: Secretaria de Cultura, Esporte e
Turismo

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Criação dos Fundos Municipais:
Cultura, Turismo e Esporte.

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Bolsas de incentivo cultural ^{para} ~~os~~ jo-
vens do grupo de dança e música
da Secretaria de Cultura, Esporte e
Turismo.

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Realização de mais cursos prepara-
tórios para a juventude no setor
do Turismo.

FORMULÁRIO DE PROPOSTAS
Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027

NOME COMPLETO: Shomaa Lopes

IDADE: _____ SEXO: Feminino

LOCALIDADE: Aguiar - SAÚDE

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

- Construção CAPS
- Reforma SAMU
- Ampliação da UBS José Paulino
- Ampliação da Sala de Fisioterapia
- Construção de um Centro de Especialidade médica.

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

- Insalubridade para os Profissionais Saúde
- Implantação de gratificar os profissionais da Atenção Básica por desempenho para melhorar novos indicadores de Saúde.

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

- Ambulatório
- Ampliação com equipamentos para Academia da Saúde
- Implantação Laboratório de Análise e Clínicas.
- Ampliação dos Cans da Saúde, principalmente para os novos UBS

FORMULÁRIO DE PROPOSTAS

Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027

NOME COMPLETO:

Francisco Barbosa Sobrinho

IDADE:

56

SEXO:

M

LOCALIDADE:

CÂMARA MUNICIPAL - VEREADOR - AGUIAR
AGUIAR - PB

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ALÇA
PASSANDO POR TODA A CIDADE, LIGANDO
A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA PB 366 QUE
LIGA AGUIAR / GAO JOSE PIRANHAS.

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

CONSTRUÇÃO DE 2000 ACUDE
DE ~~PROTEÇÃO~~ PORTE NO RIACHO
DO MEL. ATENDE VARIAS COMUNI-
DADE RURAIS, TAMBÉM A NOSSA CIDADE.

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

CONSTRUÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A
CIDADE AO RADIO BINGO TELESCÓPIO.
DELA COMUNIDADE, LAGOA E RIACHO DE
ROÇA E RIACHO DO MEL. JÁ EXISTE UMA
REGISTRADA POR AQUELA LOCALIDADE, É SÓ
FAZER A TERRA PLANAGEM.

Provanho



FORMULÁRIO DE PROPOSTAS

Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027

NOME COMPLETO: SME - Sec. Mun. de Educação, CME -
Conselho Mun. de Educação

IDADE: _____ SEXO: _____

LOCALIDADE: _____

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

1. Escola 01/12 Dala para o Ensino
Fundamental anos finais (Fundamen-
tal II)

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

2. O Complexo da Educação
Investimentos voltados p/ formação con-
tinuada p/ professores e profissionais do
CME e atendimentos Educ. Especializa-
dos

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

3. Parque Infantil público / Área
de lazer.

FORMULÁRIO DE PROPOSTAS

Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027

NOME COMPLETO: Francisco Viana
IDADE: 64 SEXO: masculino
LOCALIDADE: Comunidade Rural Pilos

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Construção de um acube de nébio
forte no Rio do Mel

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Continuação da Construção dos
Pequenos Barrileiros nas Comuni-
dades Rurais para atender os
pequenos agricultores.

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Construção da estrada que
liga Aguiar a Cidade, Comuni-
dade Rural Lagoa, Rio do da
Rocha, Comunidade Rural Pilos
até o Bingo Teleópio.



FORMULÁRIO DE PROPOSTAS
Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027 e
LOA - Lei Orçamentária Anual - 2027

NOME COMPLETO: Luciana de Jesus Silva
 IDADE: 27 SEXO: Feminino
 LOCALIDADE: Rua Profetada / Vila São Francisco

**INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA
 QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE**

PRIORIDADE Nº 01 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

pavimentação asfáltica ou calçamento da Rua Profetada - Vila São Francisco
OBS: Rua nova na saída da cidade de Caguacá, os moradores estão necessitando.

PRIORIDADE Nº 02 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Redes de esgoto nas ruas que ainda não tem. Abade nas comunidades Bom Sucesso, Catete e demais comunidades. Abade na comunidade Carrapato.

PRIORIDADE Nº 03 (OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES)

Pavimentação asfáltica ou calçamento de todas as ruas que não tem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	37.010.990	100,00%	28.233.807	100,00%	25.958.280	100,00%
TOTAL	37.010.990	100%	28.233.807	100%	25.958.280	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

JANUSA SOTERO
 CONTABILIDADE PÚBLICA E
 CONTROLE LTD
 Diretora - CT CRC-PB N.5.481

MANOEL BATISTA GUEDES
 FILHO
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	2024 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2023 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTD
Diretora - CT CRC-PB N.5.481

MANOEL BATISTA GUEDES
FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2023	2024	2025

JANUSA SOTERO
 CONTABILIDADE PÚBLICA E
 CONTROLE LTD
 Diretora - CT CRC-PB N.5.481

MANOEL BATISTA GUEDES
 FILHO
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

à

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercicio
-----------	------------------------------------	------------------------------------	---	----------------------------------

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTD
Diretora - CT CRC-PB N.5.481

MANOEL BATISTA GUEDES
FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADES	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

JANUSA SOTERO
 CONTABILIDADE PÚBLICA E
 CONTROLE LTD
 Diretora - CT CRC-PB N.5.481

MANOEL BATISTA GUEDES
 FILHO
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

JANUSA SOTERO
 CONTABILIDADE PÚBLICA E
 CONTROLE LTD
 Diretora - CT CRC-PB N.5.481

MANOEL BATISTA GUEDES
 FILHO
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

64

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
01.010 Camara Municipal				
01 031 1040 1090	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL			
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			52.070
Total do Projeto:				52.070
01 031 1040 1091	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			72.898
Total do Projeto:				72.898
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.414
Total da Atividade:				10.414
Total da Unidade:				135.382
02.010 Secretaria - Chefe de Gabinete do Executivo				
04 122 1002 1002	Reformar e/ou ampliação do Prédio sede da Prefeitura			
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.987
Total do Projeto:				10.987
04 122 1002 1003	Construção da Garagem da Prefeitura			
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.987
Total do Projeto:				10.987
04 122 1002 1004	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			38.448
Total do Projeto:				38.448
04 122 2022 2002	Manutenção das Atividades Administrativas do SCGE			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.291
Total da Atividade:				2.291
04 122 2002 2005	Promoção de Eventos Sociais			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			687
Total da Atividade:				687
04 122 0002 2006	Realização de Concurso Público e capacitação de servidores municipais			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.146
Total da Atividade:				1.146
Total da Unidade:				64.546
02.020 Procuradoria Geral do Município				
04 122 2022 2008	Manutenção das Atividades Administrativas da Procuradoria Geral do Município			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			635
Total da Atividade:				635
Total da Unidade:				635
02.030 Secretaria de Administração				
04 122 2022 2010	Manutenção das Atividades Administrativas da SEAD			
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			21.838
4.4.90.92 1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			479
Total da Atividade:				22.317
Total da Unidade:				22.317

64



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

65

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
02.040 Secretaria de Finanças			
28 843 0001 0001	Amortização de Encargos da Dívida Contratada com o INSS		
4.6.90.71	1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	730.021
4.6.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.791
Total da Operação Especial:			731.812
28 843 0001 0008	Amortização de dívida contratada		
4.6.90.71	1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	13.309
Total da Operação Especial:			13.309
04 122 2022 2011	Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
Total da Atividade:			5.207
Total da Unidade:			750.328
02.050 Secretaria de Agricultura, Irrigação e Abastecimento			
20 606 1003 1006	Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas/Patrolha Mecanizada		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.966
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.171
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.840
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.987
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.197
Total do Projeto:			115.220
20 691 1004 1008	Construir,Reformar e Ampliar Matadouro Público e equipamentos		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.968
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	552
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.270
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.270
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.680
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.291
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.197
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.197
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.197
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.645
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.645
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.270
Total do Projeto:			64.356
17 511 1027 1010	Construção, Reconstrução e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.475
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	552
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.070
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
Total do Projeto:			83.874

65



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

66

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.050 Secretaria de Agricultura, Irrigação e Abastecimento

17 544 2012 1012	Perfuração e Instalação de Poços	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.374
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	552
4.4.90.51 1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.270
4.4.90.51 1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.270
4.4.90.51 1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51 1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51 1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.041
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.974
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.718
4.4.90.52 1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.52 1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.197
4.4.90.52 1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.197
4.4.90.52 1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52 1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52 1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.52 1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.645
4.4.90.52 1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.645

Total do Projeto: **51.505**

26 606 1004 1019	Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens e Mata-burros.	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.583
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51 1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51 1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51 1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51 1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51 1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.488
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.351

Total do Projeto: **37.230**

20 606 2012 1086	Pavimentação, Adequação de Estradas Vicinais e Construção de Passagens Molhadas	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.182
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.004.951
4.4.90.51 1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51 1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.923
4.4.90.51 1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51 1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51 1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.872
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	104.140
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.197

Total do Projeto: **1.208.107**

17 544 2012 1087	Implantação de Abastecimento D'água	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.374
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	552
4.4.90.51 1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51 1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51 1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51 1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51 1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.135
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	104.140
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	333

Total do Projeto: **124.052**

20 606 1033 1111	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.291
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	552
4.4.90.51 1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51 1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51 1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51 1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51 1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51 1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.210
4.4.90.51 1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645

Total do Projeto: **170.799**

66



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

67

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
02.050 Secretaria de Agricultura, Irrigação e Abastecimento				
04 122 2022	2013	Manutenção das Atividades Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.207
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		458
Total da Atividade:				5.665
20 606 2012	2014	Assistência aos Pequenos Produtores Rurais		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		739
Total da Atividade:				739
20 606 1004	2138	CUSTEAR DESPESAS COM RECURSOS CIDE		
4.4.90.52	1750.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.177
Total da Atividade:				1.177
20 606 1004	2141	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petról		
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.093
Total da Atividade:				1.093
Total da Unidade:				1.863.817
02.060 Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
16 482 1033	1013	Construção de Casas Populares para Famílias Carentes		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.488
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.726.070
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.676
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.676
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		677
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.070
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.645
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.520
Total do Projeto:				2.802.988
15 451 1033	1015	Pavimentação em paralelepípedos e/ou asfáltica.		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.123
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		63.713
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.676
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.987
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.872
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		161.417
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.645
Total do Projeto:				266.599
15 452 1033	1021	Construção, Ampliação e / ou Reconstrução de Praças		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.374
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		170.394
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.676
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.070
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.270
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.645
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.645
Total do Projeto:				240.240

67



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

68

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.060 Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

15 452 1033 1026 Construir, ampliar cemitérios públicos

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.488
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.987
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.041
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.291

Total do Projeto: **32.867**

15 452 1033 1027 Construção e Ampliação de Parques, Canteiros, Calçadões e Jardins.

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.291
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	521
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083

Total do Projeto: **18.393**

15 453 1033 1036 Construção de Terminal Rodoviário

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.583
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	552
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.488
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.270
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.718

Total do Projeto: **23.098**

17 544 1027 1082 Construção/Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.843
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	552
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.395
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.135
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.312
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.697

Total do Projeto: **102.776**

68



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

69

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.060 Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

25 751 1033 1085 Implantação e Estruturação de rede de Energia

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.093
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	552
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	552
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	552
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.041
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.317.059
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.828
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.152
4.4.90.51	1754.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.484
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1754.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.732
4.4.90.92	1754.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.073

Total do Projeto: **1.472.625**

22 662 1033 1088 Implantação de Galpões Industriais no Município

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.562
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	552
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.666
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.828
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041

Total do Projeto: **53.140**

15 452 1033 1109 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO COM OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.395
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	552
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.041
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.041
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	171.831
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.070
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.488
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.426

Total do Projeto: **254.878**

69



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

70

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
02.060 Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
15 122 2022 2015	Manutenção das Atividades de Infra-Estrutura			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.621
Total da Atividade:				15.621
15 451 1033 2139	CUSTEAR DESPESAS COM RECURSOS CIDE - INFRA ESTRUTURA URBANA			
4.4.90.52	1750.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
Total da Atividade:				521
15 451 1033 2140	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petról			
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.093
Total da Atividade:				1.093
15 451 5000 5015	Ações de Infra-Estrutura Urbana - Primeira Infância			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
Total da Atividade:				2.082
Total da Unidade:				5.286.921
02.070 Secretaria de Saude				
10 122 0001 0007	Amortização de Dívida - Saúde			
4.6.90.71	1500.1002	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		29.024
4.6.90.92	1500.1002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.385
Total da Operação Especial:				31.409
10 122 1005 1041	Implantação de Melhorias Habitacionais			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.645
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.987
4.4.90.51	1631.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.676
4.4.90.51	1631.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.676
4.4.90.51	1631.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083
4.4.90.51	1631.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		33.033
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.645
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.645
Total do Projeto:				65.473
10 122 1005 1042	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.645
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		54.923
4.4.90.51	1631.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.676
4.4.90.51	1631.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.676
4.4.90.51	1631.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083
4.4.90.51	1631.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.872
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.645
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.488
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.270
Total do Projeto:				94.361
10 122 1033 1104	Implantação de sistemas públicos de abastecimento de agua no municipio.			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.749
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.291
4.4.90.51	1631.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.676
4.4.90.51	1631.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.676
4.4.90.51	1631.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083
4.4.90.51	1631.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.135
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.645
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.645
Total do Projeto:				25.983
10 481 1028 1107	CISVAP - MELHORIAS HABITACIONAIS			
4.4.71.70	1500.1002	Rateio pela participação em Consórcio Público		17.121
Total do Projeto:				17.121

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

71

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.070 Secretaria de Saude

10 122 2022 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.531
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.551
4.4.90.92	1500.1002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	802

Total da Atividade: **4.884**

Total da Unidade: **239.231**

02.071 Fundo Municipal de Saude

10 301 1005 1038 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária

4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.749
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.210
4.4.90.51	1601.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.210
4.4.90.51	1601.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.488
4.4.90.51	1601.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1601.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1621.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.936
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51	1755.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.551
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.210
4.4.90.52	1601.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124
4.4.90.52	1601.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.488
4.4.90.52	1601.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1601.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.987
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.923
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.049

Total do Projeto: **592.754**

10 305 1008 1098 Estruturar o Bloco da Vigilância e Promoção em Saúde

4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.041
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51	1601.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1601.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.488
4.4.90.51	1601.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1601.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1621.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.093
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.923
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.291
4.4.90.52	1601.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1601.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.749
4.4.90.52	1601.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1601.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.645
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.645

Total do Projeto: **94.432**

71



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

72

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.071 Fundo Municipal de Saude**10 302 1008 1103 Implantar e Estruturar a REDE MAC - Média e Alta Complexidade**

4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.401
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.210
4.4.90.51	1601.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.621
4.4.90.51	1601.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.488
4.4.90.51	1601.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1601.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1621.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51	1755.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.872
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.294
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	323.428
4.4.90.52	1601.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.621
4.4.90.52	1601.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.749
4.4.90.52	1601.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1601.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.738
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.645
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.475
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.696

Total do Projeto: **712.067**

**10 305 1008 2029 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EPIDEMIOLÓGICA**

4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.531
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635
4.4.90.52	1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	687

Total da Atividade: **2.853**

10 301 1008 2035 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA

4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.445
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.051
4.4.90.52	1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.531
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.455

Total da Atividade: **27.794**

10 303 2014 2036 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.426
4.4.90.52	1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.146

Total da Atividade: **4.207**

10 302 2014 2039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.475
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.591
4.4.90.52	1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.281

Total da Atividade: **29.347**

10 304 1008 2114 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	687
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	687
4.4.90.52	1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	687

Total da Atividade: **2.061**

10 301 1006 2115 Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde

4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	708
4.4.90.51	1600.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.301
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.364
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.291
4.4.90.92	1500.1002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	719
4.4.90.92	1600.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	719

Total da Atividade: **9.102**

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

73

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.071 Fundo Municipal de Saude

10 302 1008 2118 Implantação de Policlínica Municipal

4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	656
4.4.90.51	1600.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.270
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.197
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.291

Total da Atividade: **8.414**

10 302 1008 2129 Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade - EMENDA

4.4.90.52	1600.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.070
4.4.90.52	1600.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.52	1600.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52	1600.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312

Total da Atividade: **54.411**

10 305 1008 2130 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)

4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	521
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	521
4.4.90.52	1600.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.502
4.4.90.52	1600.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.52	1600.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52	1600.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52	1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	521
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312

Total da Atividade: **36.865**

10 301 1028 2135 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitário de Saude

4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	333

Total da Atividade: **1.426**

10 301 5000 5017 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária - Primeira Infância

4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083

Total da Atividade: **33.326**

10 301 5000 5024 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA - PRIMEIRA INFANCIA

4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52	1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312

Total da Atividade: **936**

Total da Unidade: **1.609.995**

02.080 Secretaria de Educação

12 122 0001 0006 Amortização da Dívida - Educação MDE

4.6.90.71	1500.1001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	57.277
-----------	-----------	--	--------

Total da Operação Especial: **57.277**

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

74

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
 Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
 Orçamentária

02.080 Secretaria de Educação**12 361 1015 1055 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares e Equipamentos Ens. F**

4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.479
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	289.093
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.035
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.978
4.4.90.51	1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	594
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.215
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	843.534
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.987
4.4.90.51	1755.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.872
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.797
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.624
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.291
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.942
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	573
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.956
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.728.724
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.455
4.4.90.61	1500.1001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.475

Total do Projeto: **3.262.665**

12 361 1015 1060 Aquisição de Veículos / Equipamentos para EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.281
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.963
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.488
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.146
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.987
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.306
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.488

Total do Projeto: **158.294**

12 361 1021 1102 Construção e/ou ampliação de Quadra Poliesportiva

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.374
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.017
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	769.595

Total do Projeto: **827.986**

12 361 1015 1113 CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.974
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.488
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.488
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.070
4.4.90.51	1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.323
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.488
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.395
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.291
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.291
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552

Total do Projeto: **103.360**

12 361 1015 1115 Estruturar o Programa Escola emTempo Integral- Ensino Fundamental

4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.475
4.4.92.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.475

Total do Projeto: **32.950**

12 122 2022 2049 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	656
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635

Total da Atividade: **1.291**

12 361 1015 2052 Manutenção das Atividades Educação MDE - Ensino Fundamental

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.035
-----------	-----------	------------------------------------	--------

Total da Atividade: **26.035**

74



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

75

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
02.080 Secretaria de Educação				
12 361 2015 2054	Desenvolvimento das Atividades de Apoio do Pessoal do Magistério (FUNDEB - 30%)			
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.621
4.4.90.52 1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16.662
4.4.90.52 1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			130.175
4.4.90.52 1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16.662
Total da Atividade:				179.120
12 361 2016 2056	Manutenção do PDDE			
4.4.90.52 1551.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.083
Total da Atividade:				2.083
12 362 2009 2058	Manutenção do Transporte Escolar - Convenio Estado			
4.4.90.52 1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			635
Total da Atividade:				635
12 361 2016 2060	Manutenção dos Programas Básicos da Educação FNDE			
4.4.90.52 1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.248
4.4.90.92 1569.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			521
Total da Atividade:				6.769
12 366 1031 2068	Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA			
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			739
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			573
4.4.90.52 1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			573
4.4.90.52 1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			573
4.4.90.52 1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			573
4.4.90.52 1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			739
Total da Atividade:				3.770
12 361 2016 2069	Manutenção de despesas com Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental			
4.4.90.52 1550.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			56.069
Total da Atividade:				56.069
12 367 1031 2124	Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE			
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			385
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			385
4.4.90.52 1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			344
4.4.90.52 1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			344
4.4.90.52 1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			344
Total da Atividade:				1.802
12 365 5000 5001	Construção / Ampliação de Unidade de Educação Infantil CRECHE e Equipamentos			
4.4.90.51 1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES			27.462
4.4.90.51 1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.374
4.4.90.51 1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.374
4.4.90.51 1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			220.881
4.4.90.51 1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			552
4.4.90.51 1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			14.278
4.4.90.51 1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			194.429
4.4.90.51 1755.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES			11.455
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.753
4.4.90.52 1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.146
4.4.90.52 1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.146
4.4.90.52 1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			237.439
4.4.90.52 1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			552
4.4.90.52 1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16.475
4.4.90.52 1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			173.560
4.4.90.52 1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.269
4.4.90.61 1500.1001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			28.368
Total da Atividade:				969.513
12 365 5000 5002	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil MDE - CRECHE			
4.4.90.52 1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.593
Total da Atividade:				4.593

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

76

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
 Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
 Orçamentária

02.080 Secretaria de Educação

12 365 5000 5003 Construir e ampliar Unidades da Pré-Escola e Aquisição de Equipamentos

4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.462
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.872
4.4.90.51	1541.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.197
4.4.90.51	1542.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	236.710
4.4.90.51	1543.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	552
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.987
4.4.90.51	1755.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.488
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.162
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.476
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.488
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.210
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.975
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.728
4.4.90.52	1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.488
4.4.90.61	1500.1001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.692

Total da Atividade: **578.039**

12 365 5000 5005 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil

4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.475
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.475

Total da Atividade: **32.950**

12 365 5000 5006 Desenvolvimento das atividades da Educação Infantil - CRECHE FUNDEB 30%

4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.291
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.841
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552

Total da Atividade: **111.319**

12 365 5000 5014 Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola FUNDEB 30%

4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.281
4.4.90.52	1541.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	344
4.4.90.52	1543.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	344

Total da Atividade: **2.604**

12 365 5000 5026 Manutenção das atividades da Educação Infantil MDE - Pré-Escola

4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.809
-----------	-----------	------------------------------------	--------

Total da Atividade: **53.809**

Total da Unidade: **6.472.933**

02.090 Secretaria de Assistência Social

14 244 1025 1069 Aquisição de Veículos para a Secretaria de Desenvolvimento Humano e Cidadania

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.950
-----------	-----------	------------------------------------	--------

Total do Projeto: **32.950**

08 244 2022 2078 Manutenção das Atividades da Sec.de Desenvolvimento Humano e Cidadania

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.686
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **4.686**

14 422 2017 2080 Programa de Agricultura Familiar

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.281
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **1.281**

14 422 2017 2107 Manutenção do Conselho Tutelar

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **2.083**

08 246 2021 2110 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	739
-----------	-----------	------------------------------------	-----

Total da Atividade: **739**

76



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

77

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
02.090 Secretaria de Assistência Social			
08 246 2018 2111	Programa Jovem Capaz (Bolsista)		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	885
Total da Atividade:			885
08 244 2021 2125	Manutenção do Conselho Municipal de Assistencia Social		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510
Total da Atividade:			510
08 244 2022 2156	Manter e valorizar Políticas Públicas para a Mulher e a Diversidade de Gênero		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.562
Total da Atividade:			1.562
Total da Unidade:			44.696
02.091 Fundo Municipal de Assistencia Social			
08 245 2021 1074	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.768
4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.475
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.290
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.987
Total do Projeto:			46.520
08 122 2017 2081	Fortalecimento do Controle Social (CMAS)		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	417
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
Total da Atividade:			1.977
08 245 2018 2082	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.51	1661.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.197
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	573
4.4.90.52	1661.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
4.4.90.92	1661.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
Total da Atividade:			6.194
08 245 2018 2083	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.281
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.916
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
4.5.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	312
Total da Atividade:			4.445
08 122 2018 2086	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	958
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.662
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
Total da Atividade:			18.868

77



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

78

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.091 Fundo Municipal de Assistência Social

08 245 2020 2094 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.406
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	896
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312

Total da Atividade: **3.550**

08 244 1025 2105 Co-Financiamento Estadual para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

4.4.90.52	1661.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.197
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **2.197**

08 245 1006 2113 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E MERGÊNCIA

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	687
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093

Total da Atividade: **1.780**

08 245 1025 2132 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.51	1660.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.51	1660.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	208
4.4.90.51	1660.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.51	1660.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.52	1660.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.52	1660.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.498
4.4.90.52	1660.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52	1660.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.92	1660.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
4.4.90.92	1660.3120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
4.4.90.92	1660.3130	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
4.4.90.92	1660.3140	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
4.4.90.92	1706.3110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
4.4.90.92	1710.3210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312

Total da Atividade: **13.418**

08 122 2022 2134 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
4.5.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	312

Total da Atividade: **1.488**

08 244 2021 2145 MANUTENÇÃO DO PROCADSUAS

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312

Total da Atividade: **2.352**

08 243 5000 5011 Estruturação do Bloco Piso Básico Fixo - Primeira Infância

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.562
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.562

Total da Atividade: **3.124**

78



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

79

Em valores corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.091 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 5000 5022 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.51	1660.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	312
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312
4.4.90.92	1660.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312

Total da Atividade: **2.518**

Total da Unidade: **108.431**

02.092 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 243 5000 2133 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	875
-----------	-----------	------------------------------------	-----

Total da Atividade: **875**

Total da Unidade: **875**

02.100 Controladoria Geral do Município

04 124 2022 2095 Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.613
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **4.613**

Total da Unidade: **4.613**

02.110 Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer

27 812 1021 1075 Construção e Ampliação de Quadras/Ginásios Poliesportivos e Estádio de Futebol

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.562
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.350
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.197
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.070
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.155

Total do Projeto: **338.497**

23 392 1032 1076 Construção da Praça de Eventos

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.301
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	208.280
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.197
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.197
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.405

Total do Projeto: **234.898**

15 451 1033 1094 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU EM PARALELEPÍPEDOS

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.979
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.041
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083

Total do Projeto: **15.518**

79



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

80

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.110 Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer

27 812 2019 1108 Construção de Complexo Esportivo

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.488
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.210
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.987
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.270
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.135
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.093
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.093

Total do Projeto: **182.442**

13 392 2019 2096 Promoção de Eventos Culturais

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.146
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	521
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552

Total da Atividade: **4.571**

27 811 2019 2097 Incentivo ao Esporte na Escola

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.916
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **1.916**

13 122 1033 2098 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.551
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **2.551**

13 392 2019 2143 AÇÕES ALUSIVAS À LEI PAULO GUSTAVO EM FOMENTO A CULTURA

4.4.90.52	1715.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	521
4.4.90.52	1716.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	521

Total da Atividade: **1.042**

13 392 2019 2146 AÇÕES ALUSIVAS A LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

4.4.90.52	1719.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	521
-----------	-----------	------------------------------------	-----

Total da Atividade: **521**

13 392 5000 5009 Estruturação - Ações culturais - Primeira Infância

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.207
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.207

Total da Atividade: **10.414**

13 392 5000 5032 Atividades Culturais - Primeira Infância

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	521
-----------	-----------	------------------------------------	-----

Total da Atividade: **521**

Total da Unidade: **792.891**

02.120 Secretaria de Planejamento e Gestão

04 122 0004 2157 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **5.000**

Total da Unidade: **5.000**

02.130 Secretaria de Comunicação Social

04 122 0004 2160 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação Social

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **5.000**

80



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente R\$ 1,00

81

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.130 Secretaria de Comunicação Social

Total da Unidade: **5.000**

02.140 Secretaria de Transporte

04 122 0004 2159 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.000

Total da Atividade: **5.000**

Total da Unidade: **5.000**

02.150 Secretaria Municipal de Turismo

23 695 1032 1077 Obras de Infra Estrutura Turística

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.301
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	552
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.197
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.197

Total do Projeto: **23.765**

19 695 1032 1089 Obras de Infraestrutura de acesso ao Rádio Telescópio

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.467
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	552
4.4.90.51	1700.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51	1700.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51	1700.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1700.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.093
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.093
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.093
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.613
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	552
4.4.90.52	1700.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.488
4.4.90.52	1700.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.488
4.4.90.52	1700.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52	1700.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093

Total do Projeto: **46.860**

04 122 0004 2161 Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo

4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000

Total da Atividade: **5.000**

Total da Unidade: **75.625**

02.160 Secretaria de Meio Ambiente

10 122 1005 1043 Construção de Aterro Sanitário /Resíduos Sólidos

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.645
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.291
4.4.90.51	1631.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51	1631.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51	1631.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1631.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.215
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.531

Total do Projeto: **40.490**

81



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

82

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
 Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
 Orçamentária

02.160 Secretaria de Meio Ambiente

10 122 1005 1047 Construção / Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.301
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.592
4.4.90.51	1631.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51	1631.3120	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.676
4.4.90.51	1631.3130	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1631.3140	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.135
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.645
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.270

Total do Projeto: **32.106**

10 122 1033 1105 Aquisição de Carro Compactador de Lixo

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.291
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.291
4.4.90.52	1631.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.603
4.4.90.52	1631.3120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.475
4.4.90.52	1631.3130	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1631.3140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.083
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.349
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.645
4.4.90.52	1710.3210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.645

Total do Projeto: **55.465**

15 451 1033 1116 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
-----------	-----------	---------------------	--------

Total do Projeto: **10.000**

15 541 1033 1117 Construção de Aterro Sanitário / Resíduos Sólidos

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
-----------	-----------	---------------------	--------

Total do Projeto: **10.000**

15 451 1033 1118 Implantar e Estruturar Sistema de Esgotamento Saniário

4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
-----------	-----------	---------------------	--------

Total do Projeto: **10.000**

18 541 2022 2026 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.593
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **1.593**

Total da Unidade: **159.654**

02.170 Secretaria de Governo e Articulação Institucional

04 122 0004 2162 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Institucional

4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
-----------	-----------	------------------------------------	-------

Total da Atividade: **5.000**

Total da Unidade: **5.000**

Total Geral: 17.652.890

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE
 PUBLICA E CONTROLE LTD
 Diretora - CT CRC-PB N.5.481

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
 Prefeito

82



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

83

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação Fixada
01.010 Camara Municipal					
01 031 1040 1090	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL			52.070	
01 031 1040 1091	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL			72.898	
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			1.456.160	
01 031 2001 2120	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MNUNICIPAL			370.708	
Total da Unidade:				1.951.836	
02.010 Secretaria - Chefe de Gabinete do Executivo					
04 122 1002 1002	Reformar e/ou ampliação do Prédio sede da Prefeitura			10.987	
04 122 1002 1003	Construção da Garagem da Prefeitura			10.987	
04 122 1002 1004	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito			38.448	
04 122 2022 2002	Manutenção das Atividades Administrativas do SCGE			590.085	
04 122 2002 2003	Contribuição para FAMUP e outros			42.343	
04 122 2002 2004	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos			93.091	
04 122 2002 2005	Promoção de Eventos Sociais			24.432	
04 122 0002 2006	Realização de Concurso Público e capacitação de servidores municipais			11.195	
Total da Unidade:				821.568	
02.020 Procuradoria Geral do Município					
04 122 2003 2007	Causas Trabalhistas / Precatórios Judiciários			334.466	
04 122 2022 2008	Manutenção das Atividades Administrativas da Procuradoria Geral do Município			58.120	
02 061 2003 2009	Contribuição p/ Promotoria de Justiça da Comarca e outros			2.374	
Total da Unidade:				394.960	
02.030 Secretaria de Administração					
04 122 2022 2010	Manutenção das Atividades Administrativas da SEAD			2.554.514	
04 122 2022 2127	Manutenção do Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária			4.935	
Total da Unidade:				2.559.449	
02.040 Secretaria de Finanças					
28 843 0001 0001	Amortização de Encargos da Dívida Contratada com o INSS			741.695	
28 843 0001 0008	Amortização de dívida contratada			14.361	
04 122 2022 2011	Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças			820.712	
04 123 2006 2012	Contribuição ao PASEP			496.278	
Total da Unidade:				2.073.046	
02.050 Secretaria de Agricultura, Irrigação e Abastecimento					
20 606 1003 1006	Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas/Patrolha Mecanizada			121.333	
20 691 1004 1008	Construir,Reformar e Ampliar Matadouro Público e equipamentos			70.062	
17 511 1027 1010	Construção, Reconstrução e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens			90.393	
17 544 2012 1012	Perfuração e Instalação de Poços			58.658	
26 606 1004 1019	Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens e Mata-burros.			42.894	
20 606 2012 1086	Pavimentação,Adequação de Estradas Vicinais e Construção de Passagens Molhadas			1.215.603	
17 544 2012 1087	Implantação de Abastecimento D'água			130.715	
20 606 1033 1111	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA			177.972	
04 122 2022 2013	Manutenção das Atividades Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável			602.588	
20 606 2012 2014	Assistência aos Pequenos Produtores Rurais			285.644	
20 606 1004 2138	CUSTEAR DESPESAS COM RECURSOS CIDE			10.206	
20 606 1004 2141	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petról			79.813	
Total da Unidade:				2.885.881	

83



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

84

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Fixada
02.060 Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo				
16 482 1033 1013	Construção de Casas Populares para Famílias Carentes			2.810.016
15 451 1033 1015	Pavimentação em paralelepídeos e/ou asfáltica.			274.263
15 452 1033 1021	Construção, Ampliação e / ou Reconstrução de Praças			246.008
15 452 1033 1026	Construir, ampliar cemitérios públicos			39.992
15 452 1033 1027	Construção e Ampliação de Parques, Canteiros, Calçadas e Jardins.			29.155
15 453 1033 1036	Construção de Terminal Rodoviário			29.137
17 544 1027 1082	Construção/Ampliação do Sistema de Abastecimento Dágua			108.544
25 751 1033 1085	Implantação e Estruturação de rede de Energia			1.535.102
22 662 1033 1088	Implantação de Galpões Industriais no Município			58.784
15 452 1033 1109	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO COM OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA			260.583
15 122 2022 2015	Manutenção das Atividades de Infra-Estrutura			2.678.247
15 451 1033 2139	CUSTEAR DESPESAS COM RECURSOS CIDE - INFRA ESTRUTURA URBANA			2.501
15 451 1033 2140	Custear Despesas com Recursos Originários - Royalties e Fundo Especial do Petról			329.770
15 451 5000 5015	Ações de Infra-Estrutura Urbana - Primeira Infância			2.603
Total da Unidade:				8.404.705
02.070 Secretaria de Saude				
10 122 0001 0007	Amortização de Dívida - Saúde			32.804
10 122 1005 1041	Implantação de Melhorias Habitacionais			70.385
10 122 1005 1042	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares			121.944
10 122 1033 1104	Implantação de sistemas públicos de abastecimento de agua no municipio.			31.602
10 481 1028 1107	CISVAP - MELHORIAS HABITACIONAIS			50.196
10 122 2022 2025	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			140.514
Total da Unidade:				447.445
02.071 Fundo Municipal de Saude				
10 301 1005 1038	Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária			597.999
10 305 1008 1098	Estruturar o Bloco da Vigilância e Promoção em Saúde			100.823
10 302 1008 1103	Implantar e Estruturar a REDE MAC - Média e Alta Complexidade			716.302
10 305 1008 2029	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA			38.104
10 301 1008 2035	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA			6.740.089
10 303 2014 2036	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			247.218
10 302 2014 2039	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE			2.436.640
10 304 1008 2114	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILANCIA SANITÁRIA			36.219
10 301 1006 2115	Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde			38.250
10 302 1008 2118	Implantação de Policlínica Municipal			25.931
10 301 1008 2128	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA			1.009.814
10 302 1008 2129	Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade - EMENDA			478.420
10 305 1008 2130	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)			109.151
10 301 1028 2135	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitário de Saude			838.835
10 305 1028 2136	Manutenção com a remuneração dos Agentes de Endemias - Vigilância em Saúde			183.578
10 122 1028 2137	Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da			670.151
10 302 1008 2142	Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD			29.909
10 301 1008 2155	Aquisição de Medicamentos Insumos			26.035
10 301 5000 5017	Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária - Primeira Infância			35.510
10 301 5000 5024	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA - PRIMEIRA INFANCIA			44.885
Total da Unidade:				14.403.863

84



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

85

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
--	----------------

02.080 Secretaria de Educação

12 122 0001 0006	Amortização da Dívida - Educação MDE	58.568
12 361 1015 1055	Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares e Equipamentos Ens. F	3.275.692
12 361 1015 1060	Aquisição de Veículos / Equipamentos para EDUCAÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL	176.893
12 361 1021 1102	Construção e/ou ampliação de Quadra Poliesportiva	828.987
12 361 1015 1113	CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	103.360
12 361 1015 1115	Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental	49.758
12 122 2022 2049	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	19.286
12 361 1015 2052	Manutenção das Atividades Educação MDE - Ensino Fundamental	2.302.021
12 361 2015 2053	Desenvolvimento das Atividades do Profissionais do Magistério (FUNDEB - 70%)	7.022.937
12 361 2015 2054	Desenvolvimento das Atividades de Apoio do Pessoal do Magistério (FUNDEB - 30%)	2.429.590
12 306 2016 2055	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	184.328
12 361 2016 2056	Manutenção do PDDE	6.248
12 362 2009 2058	Manutenção do Transporte Escolar - Convenio Estado	109.576
12 361 2016 2060	Manutenção dos Programas Básicos da Educação FNDE	107.625
12 364 2009 2063	Apoio Financeiro a Estudantes Universitários	134.729
12 366 1031 2068	Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	636.736
12 361 2016 2069	Manutenção de despesas com Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	738.176
12 306 2016 2072	Manutenção da Alimentação Escolar - Pré-Escola	41.770
12 306 2016 2075	Manutenção da Alimentação Escolar - CRECHE	58.433
12 361 2009 2076	Programa PNATE - Fundamental	85.050
12 306 2016 2101	Programa PNAE - Alimentação Escolar - AEE	8.331
12 367 1031 2124	Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE	48.190
12 361 1031 2147	Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental - FUN	843.420
12 361 1031 2148	Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental - FUND	12.684
12 361 1031 2150	Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundam	72.409
12 361 1015 2153	Bolsas p/ Atividade de Educador Social Voluntário (ESV) p/prestação de serviço d	270.453
12 366 1031 2154	Alimentação Escolar - EJA	46.239
12 365 5000 5001	Construção / Ampliação de Unidade de Educação Infantil CRECHE e Equipamentos	1.127.108
12 365 5000 5002	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil MDE - CRECHE	214.903
12 365 5000 5003	Construir e ampliar Unidades da Pré-Escola e Aquisição de Equipamentos	578.393
12 365 5000 5004	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - CRECHE FUNDEB 70%	3.730.414
12 365 5000 5005	Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil	33.616
12 365 5000 5006	Desenvolvimento das atividades da Educação Infantil - CRECHE FUNDEB 30%	1.012.936
12 365 5000 5008	Programa PNATE - Ensino Infantil	48.696
12 365 5000 5012	Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%	1.431.125
12 365 5000 5014	Densenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola FUNDEB 30%	121.138
12 365 5000 5016	Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infânt	43.993
12 365 5000 5018	Bolsas p/ Atividade de Educador Social Voluntário (ESV) para prestação de serviç	31.242
12 365 5000 5026	Manutenção das atividades da Educação Infantil MDE - Pré-Escola	227.286
12 365 5000 5028	Bolsas p/ Atividade de Educador Social Voluntário (ESV) para prestação de serviç	31.242

Total da Unidade: **28.303.581**

02.090 Secretaria de Assistência Social

14 244 1025 1069	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Desenvolvimento Humano e Cidadania	32.950
08 244 2022 2078	Manutenção das Atividades da Sec.de Desenvolvimento Humano e Cidadania	746.608
14 422 2017 2079	Doações Diversas à Pessoas Carentes - Instituídas em Lei Municipal	42.886
14 422 2017 2080	Programa de Agricultura Familiar	7.665
08 246 2021 2087	Manutenção do Programa de Renda Familiar	8.498
14 422 2017 2107	Manutenção do Conselho Tutelar	112.587
08 246 2021 2110	Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	5.737
08 246 2018 2111	Programa Jovem Capaz (Bolsista)	3.863
08 244 2021 2125	Manutenção do Conselho Municipal de Assistencia Social	3.666
08 244 2022 2156	Manter e valorizar Políticas Públicas para a Mulher e a Diversidade de Gênero	19.973

Total da Unidade: **984.433**

85



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

86

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação Fixada
02.091 Fundo Municipal de Assistencia Social					
08 245 2021 1074	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			47.083	
08 122 2017 2081	Fortalecimento do Controle Social (CMAS)			28.655	
08 245 2018 2082	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			56.758	
08 245 2018 2083	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			456.755	
08 122 2018 2086	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			92.181	
08 244 2021 2089	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - Instituídos na LOAS e regulamento p/ Lei Municipal			613.593	
08 245 2020 2094	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS			22.741	
08 244 1025 2105	Co-Financiamento Estadual para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			67.691	
08 245 1006 2113	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E MERGÊNCIA			24.036	
08 245 1025 2132	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL			102.896	
08 122 2022 2134	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS			15.147	
08 244 2021 2145	MANUTENÇÃO DO PROCADSUAS			29.721	
08 243 5000 5011	Estruturação do Bloco Piso Básico Fixo - Primeira Infância			3.645	
08 244 5000 5022	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			181.900	
Total da Unidade:				1.742.802	
02.092 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
08 243 5000 2133	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA			18.995	
Total da Unidade:				18.995	
02.100 Controladoria Geral do Município					
04 124 2022 2095	Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município			150.419	
Total da Unidade:				150.419	
02.110 Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer					
27 812 1021 1075	Construção e Ampliação de Quadras/Ginásios Poliesportivos e Estádio de Futebol			345.611	
23 392 1032 1076	Construção da Praça de Eventos			240.654	
15 451 1033 1094	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU EM PARALELEPÍPEDOS			19.816	
27 812 2019 1108	Construção de Complexo Esportivo			186.102	
13 392 2019 2096	Promoção de Eventos Culturais			617.124	
27 811 2019 2097	Incentivo ao Esporte na Escola			13.986	
13 122 1033 2098	Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer			725.245	
13 392 2019 2143	AÇÕES ALUSIVAS À LEI PAULO GUSTAVO EM FOMENTO A CULTURA			45.611	
13 392 2019 2146	AÇÕES ALUSIVAS A LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA			52.330	
13 392 5000 5009	Estruturação - Ações culturais - Primeira Infância			11.247	
13 392 5000 5032	Atividades Culturais - Primeira Infancia			8.521	
Total da Unidade:				2.266.247	
02.120 Secretaria de Planejamento e Gestão					
04 122 0004 2157	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão			65.650	
Total da Unidade:				65.650	
02.130 Secretaria de Comunicação Social					
04 122 0004 2160	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação Social			54.600	
Total da Unidade:				54.600	
02.140 Secretaria de Transporte					
04 122 0004 2159	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte			53.150	
Total da Unidade:				53.150	

86



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

87

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação	Institucional	Funcional	Programática	Dotação Fixada
02.150 Secretaria Municipal de Turismo				
23 695 1032	1077	Obras de Infra Estrutura Turística		29.605
19 695 1032	1089	Obras de Infraestrutura de acesso ao Rádio Telescópio		63.322
04 122 0004	2161	Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo		46.260
Total da Unidade:				139.187
02.160 Secretaria de Meio Ambiente				
10 122 1005	1043	Construção de Aterro Sanitário /Resíduos Sólidos		45.662
10 122 1005	1047	Construção / Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário		37.226
10 122 1033	1105	Aquisição de Carro Compactador de Lixo		60.376
15 451 1033	1116	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		11.000
15 541 1033	1117	Construção de Aterro Sanitário / Resíduos Sólidos		12.000
15 451 1033	1118	Implantar e Estruturar Sistema de Esgotamento Saniário		11.000
18 541 2022	2026	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		144.161
10 122 1005	2116	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EM SAÚDE AMBIENTAL		7.967
Total da Unidade:				329.392
02.170 Secretaria de Governo e Articulação Institucional				
04 122 0004	2162	Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação Institucional		38.260
Total da Unidade:				38.260
09.000 Reserva de Contingencia				
99 999 9999	9001	Reserva de Contingência		524.261
Total da Unidade:				524.261
Total Geral:				68.613.730

JANUSA SOTERO CONTABILIDADE
PUBLICA E CONTROLE LTD
Diretora - CT CRC-PB N.5.481

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL-2025-2028

Este Plano apresenta as principais propostas de governo do Candidato a Prefeito Manoel Batista Guedes Filho e Francisco das Chagas Mendes pela chapa denominada “Aguiar em Boas Mãos” pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB, para administração municipal de 2025 a 2028. O plano ora elaborado traduz um anseio realmente comprometida com a população de Aguiar, com os anseios de continuidades de mudança nas áreas da saúde, educação, segurança pública, assistência social, Agricultura, Infraestrutura, Cultura, Esporte e Turismo, emprego e renda. O conteúdo programático deste plano foi desenvolvido a partir de experiências e opiniões das classes da educação, saúde, ação social, sindicatos e outros. Portanto, com este plano de governo pretende-se realizar um modelo de gestão coletiva e participativa com todas as classes sociais, tendo como base o diálogo a participação cidadã e o envolvimento social nas tomadas de decisão. As propostas contemplam objetivos e projetos ambiciosos visando o desenvolvimento de nosso município e demandarão de uma administração extremamente dedicada, competente e comprometida com a real necessidade do povo de nossa amada Aguiar – PB

PROPOSTAS DE GOVERNO

EDUCAÇÃO

Programa de construção de creches em tempo integral, para atendimento às famílias cujas mães trabalham fora de casa;

Implantar o Projeto meta de atendimento a educação (MAE), valorizando o plano de cargos e carreira.

Programa de qualificação (formação continuada, como especialização e mestrado) e bonificação de professores com concessão de bônus para aquisição de livros e bônus de 14º salários entre outros prêmios valorizando a profissão;

Promoção de melhoria e estrutura física e nos equipamentos de escolas e creches;

Construir uma escola padrão MEC/FNDE, para atendimento de educação em tempo integral;

Ampliar e fortalecer a educação inclusiva nas escolas e nas famílias;

Cursos técnicos em parcerias com empresas;

Criar olimpíadas escolares para incentivar as práticas esportivas na escola.

Construção de um centro Educacional para atender alunos com deficiência com serviços especializados de AEE, Psicólogo, Psicopedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Fisioterapia, Educador Físico;

Construção de um Centro de Formação para Professores;

Ampliação de matrículas em tempo integral nas redes municipais;

Aquisição de ônibus Escolares;

Oferta de Bolsas Especializadas para Mestrado e Doutorado para os Professores da Educação;

SAÚDE

Construção de postos de saúde nos Bairros São Francisco;

Construção de Policlínica;

Construção de um CAPS;

Construção de uma Base do SAMU;

Ampliação da Academia da Saúde;

Ampliação da Farmácia Básica;

Aquisição de material permanente para as UBS, CAPS e CEO;

Ampliação da UBS Dr André Soares;

Ampliação da Sala de Fisioterapia;

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ampliar as atividades realizadas com grupos de idosos, mulheres, crianças e adolescentes referenciados pelo CRAS;

Construção do espaço físico do CRAS 9 (através do Governo Federal);

Investir em políticas de geração de renda para as mulheres através do emprego de mulher;

Ampliar a política de benefícios eventuais através de doações às famílias carentes do nosso município;

Intensificar a Sala do Cidadão atendendo a população com todos os documentos básicos, informações previdenciárias Jurídica e Receita Federal;

Incentivar a criação de cooperativas para reciclagem de resíduos sólidos;

Estimular as associações por meios de grupos de produção, comercialização, compras compartilhadas, cadeia produtiva entre pequenos produtores e produtos artesanais;

Incentivar a criação de estágio remunerados aos jovens com parcerias da Prefeitura Municipal de Aguiar e empresários locais;

Criação da Padaria Solidaria (pão nosso de cada dia);

AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA ARTESANAL

Criar programa de mecanização agrícola em parceria com as associações comunitárias e agricultores para o fortalecimento da agricultura familiar;

Implantação de programa de extensão rural (assistência técnica e capacitação) de acordo com as comunidades rurais;

Promover ações de conjuntas com a EMPAER na assistência técnica as famílias da agricultura familiar, bem como o uso no estímulo do uso da informática /internet e banco de dados;

Construção e ampliação de pequenos Barreiros para incentivar a agricultura FAMILIAR;

Perfuração de poços;

Corte de cortes de terra;

CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Investimento no Esporte Turismo;

Valorização da Cultura nordestina e local;

Aquisição de Instrumentos para banda musical;

Acesso viável aos pontos turísticos naturais do município

Apoio aos artistas locais;

Projetos de incentivo culturais para juventude (criação de grupos culturais);

Valorização cultural das datas comemorativas (dia das mães, pais, crianças, idosos);

Apoio aos eventos religiosos local;

Reforma e Ampliação dos espaços esportivos (campo, e quadras);

Construção de Portais das entradas da Cidade;

Criação da Casa da Cultura de Aguiar;

SEGURANÇA

Criar a Guarda Municipal para atendimento em escolas, fortalecendo a ronda escolar e guardas dos prédios públicos do município;

Trabalhar em parceria com as Policia Civil e Militar;

Elaborar campanhas e ações preventivas em conjunto com as policias Civil e Militar e a sociedade organizada um Plano Emergencial de Prevenção ao Combate ao uso de drogas e a criminalidade;

Colocação de câmeras nas entradas e principais vias públicas do município;

INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E OBRAS

Realização de obras de pavimentação nos bairros (Evandro Cabra, Aila Lacerda, São Francisco e Francisco das Chagas);

Construção do Centro de Esporte Poliesportivo;

Ampliação do Campo de Futebol;

Construção de Cemitério;

Ampliação e melhorias na estrada vicinal do nosso município;

Construção de passagem milhada;

Construção da estrada que a 366 ao Bingo Telescópio;

MEIO AMBIENTE

Construção do Saneamento Básico (Governo Federal);

Aquisição de carro de lixo para a coleta seletiva, utilizando equipando modernos, inclusive fornecer os EPis (equipamentos de proteção individual);

Implantação de lixeiras na cidade;

Manter regularmente a limpeza e conservação das praças e balneários do município com a implantação de Placas Educativas;

Implantação do Programa de Limpeza dos lotes vagos;

Apoiar as campanhas educação de combate ao desmatamento, queimadas, preservação, e o respeito ao meio ambiente;


MANOEL BATISTA GUEDES FILHO



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2026 às 14:44:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 81825/26 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2027, referente a(o) Prefeitura Municipal de Aguiar, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Batista Guedes Filho.

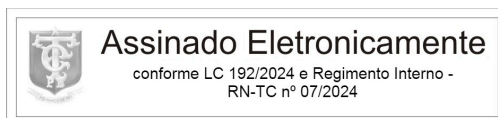
Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 16/06/2026

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	e61726be59d369691af0c350a871117e
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	b040b862deda507da0631fd6d8785455
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	e1048799e0fa295378bcad7b9e52134c
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	770ff226fb8490d98eb1853179bc942f
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	66d1dec3a805c7db1d2bba291e4e7241
6) Outros Anexos	Sim	c52707f1fc912872b67167d19891770

João Pessoa, 03 de Julho de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB